

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Folha: 1/3

CNPJ: 83.102.566/0001-51  
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137  
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios à comporem os kits de alimentação escolar, em caráter emergencial, com entrega estimada para o ano de 2020, conforme termo de referência anexo a este edital.

Processo Adm. nº: 38/2020  
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
Data de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM  
Registro de Preço  
Forma Pgto. / Reajuste: CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO / SEM  
Prazo Entrega/Exec.: IMEDIATA  
Local de Entrega: SEDE DA PROPONENTE -  
Urgência:  
Vigência: 31/12/2020  
Observações:

Convidados:

**DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	180.000	KG	Arroz Parboilizado tipo 1, classe longo fino. O produto deve ser de boa qualidade, safra corrente, isento de mofo, odores estranhos e substancias nocivas. Não apresentar grãos queimados ou contendo pedras cascas e carunchos. A embalagem deve ser atóxica, estar intacta e bem vedada. Deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias, prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega do produto, ingredientes e informações nutricionais. Pacote de 5 kg.	16,4900	2.968,20
2	250.000	GR	Bebida láctea fermentada (sabores morango, coco e pêssego). Produto elaborado a partir de leite parcialmente desnatado, soro de leite em pó reconstituído e polpa de fruta. Embalagem em polietileno contendo 900 ml do produto. Resfriado no máximo 10°C, com prazo de validade de 45 dias após fabricação. Deverá constar registro no ministério da agricultura. Embalagem de 900g.	4,9900	1.247,50
3	600.000	KG	Canjiquinha de milho (quirera). Não deverá apresentar resíduos de impurezas, bolor ou cheiro não característico, deve ser atóxica, estar intacta e bem vedada. Deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias, prazo de validade de no mínimo 4 meses a partir da data de entrega do produto, ingredientes e informações nutricionais. Embalagem de 1kg.	4,0900	2.454,00
4	250.000	KG	CHOCOLATE EM PÓ (1KG) O chocolate em pó é a combinação de cacau em pó alcalino com açúcar cristal, geralmente em proporções equivalentes. A porcentagem de cacau pode variar, mas deve conter no mínimo 32% de cacau em sua composição. Na lista de ingredientes deve conter somente cacau em pó e açúcar. Embalagem de 1 kg.	9,9700	2.492,50

Matos Costa, 19 de Agosto de 2020.

Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



Folha: 2/3

CNPJ: 83.102.566/0001-51  
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137  
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
5	250,000	KG	Farinha de Mandioca Torrada. Produto obtido pela ligeira torração da raladura das raízes de mandioca, previamente descascada, lavada, e isentas do radical cianeto. O produto submetido à nova torração é denominado "farinha de mandioca torrada". Embalagem 1kg.	6,1500	1.537,50
6	350,000	KG	Farinha de milho branca tipo biju. Não deverá apresentar resíduos de impurezas bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega do produto, prazo de validade e informação nutricional. Pacote de 1 kg.	6,0700	2.124,50
7	650,000	KG	FARINHA DE MILHO (fubá de milho amarelo) enriquecida com ferro e ácido fólico, fina tipo 1. Não deverá apresentar resíduos de impurezas bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega do produto, prazo de validade de no mínimo 4 meses a partir da data de entrega do produto e informação nutricional, ingredientes e registro no ministério da saúde. Pacote de 1 Kg	4,1200	2.678,00
8	1000,000	KG	Feijão preto tipo 1. Safra 2020, in natura, constando no mínimo 90% de grãos na cor característica, variedade correspondente de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos. Será permitido o limite de 2 de impurezas e materiais estranhos, obedecendo a portaria 161 de 24/07/87. M. A. Pacote de 1 kg.	7,8400	7.840,00
9	600,000	GR	Leite em pó integral fortificado instantâneo. Ingredientes: leite integral, vitaminas C, A e D e pirofosfato férrico e emulsificante lecitina de soja. A embalagem deve estar intacta e não apresentar ferrugens ou amassados e constar: data de fabricação de no máximo 60 dias da data de entrega do produto, prazo de validade de 18 meses, informação nutricional, ingredientes e registro no ministério da agricultura. Pacote de 400g.	12,4700	7.482,00
10	20,000	CX	Leite UHT integral longa vida. Embalagem tetra pak contendo 1 litro. A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias, prazo de validade, informação nutricional. Registro no ministério da agricultura. Caixa contendo 12 unidades de 1 litro.	49,0800	981,60
11	1300,000	KG	MACARRÃO COM OVOS (TIPO ESPAGUETE COM FURO). A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias e prazo de validade de no mínimo 12 meses da data de entrega, informação nutricional e ingredientes. Pacote de 1 kg.	3,3900	4.407,00
12	700,000	ML	Óleo de soja, tipo 1. O produto deve ser isento de misturas de outros óleos ou outras matérias estranhas ao produto. A embalagem deve estar intacta, bem vedada, não devendo estar amassada enferrujada ou estufada, com espuma ou vazamento e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias, prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega do produto, informação nutricional e ingredientes. Embalagem de 900 ml.	4,8000	3.360,00
13	300,000	KG	Coxa e sobrecoxa congelada sem tempero. A carne de frango deve ser proveniente de aves saudáveis abatidas sob inspeção veterinária, manipulada sob rígidas condições de higiene, ter tamanho uniforme e sem excesso de pele. A carne de frango deve ser congelada de forma a garantir a temperatura -12° C ou inferior no centro da carne do frango. Embalagem atóxica, íntegra, adequada e resistente com rotulagem especificando o peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade e registro de órgão competente (inspecionado sif-dipoa). Embalagem contendo 2 kg.	7,4700	2.241,00
14	500,000	KG	ABOBRINHA ITALIANA. Características: de primeira qualidade, casca coriácea com paredes espessas e de cor verde, sem sinais de rupturas ou machucados. O produto deverá estar fresco, isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente.	3,8500	1.925,00

Matos Costa, 19 de Agosto de 2020.

Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

CNPJ: 83.102.566/0001-51  
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137  
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC



Folha: 3/3

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
15	800,000	KG	Banana caturra. Características: tamanho médio em processo de amadurecimento, acondicionadas em caixas de 20 kg cada. Grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não deve conter sujidades ou corpos estranhos aderentes a superfície da casca. Deve estar isento de umidades externa anormal, assim como livres de resíduos e fertilizantes. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa.	3,7200	2.976,00
16	600,000	KG	Batata doce. Características: de primeira qualidade e classificada, nível médio de amadurecimento, aspecto firme, livre de sinais de germinação, apodrecimento, rupturas, defeitos, coloração verde, terra, corpos estranhos, pragas e doenças. Tamanho médio. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa.	2,7600	1.656,00
17	600,000	KG	Batata inglesa. Características: boa qualidade, tamanho médio, embalado em saco de polietileno.	3,0800	1.848,00
18	600,000	KG	Cenoura. Características: de primeira qualidade, tamanho médio, embalado em saco de polietileno.	2,7500	1.650,00
19	300,000	KG	Laranja péra. Características: casca de cor alaranjada, odor agradável e doce. Grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não deve conter sujidades ou corpos estranhos aderentes a superfície da casca. Deve estar isento de umidades externa anormal, assim como livres de resíduos e fertilizantes. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa.	2,9300	879,00
20	300,000	KG	Maçã fugi. Características: de primeira qualidade aspecto firme, casca íntegra, sem manchas, rupturas ou amassados. Tamanho uniforme, aroma cor e sabor próprio da espécie e variedade. Grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não deve conter sujidades ou corpos estranhos aderentes a superfície da casca. Deve estar isento de umidades externa anormal, assim como livres de resíduos e fertilizantes. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa.	5,7500	1.725,00
21	400,000	KG	MANGA TOMY. Características: boa qualidade, unidades pesando aproximadamente 300g cada. Não pode estar mole. Grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não deve conter sujidades ou corpos estranhos aderentes a superfície da casca. Deve estar isento de umidades externa anormal, assim como livres de resíduos e fertilizantes. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa.	5,2600	2.104,00
22	200,000	DZ	OVO DE GALINHA TIPO 2 AMARELO, FRESCO, CASCA LIVRE DE RACHADURA E SUJIDADES. EMBALADOS EM CAIXAS PROPRIAS PARA O PRODUTO.	7,0600	1.412,00
<b>Total Geral -----&gt;</b>				<b>174,0900</b>	<b>57.988,80</b>

Matos Costa, 19 de Agosto de 2020.

Assinatura de Responsável



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

*Secretaria Municipal da Educação*

Rua: Tereza Cristina, s/n, centro - CEP: 89.420-000

Fone: (49) 572-13-80

Fax: (49) 572-11-21

e-mail: [educacao@matoscosta.sc.gov.br](mailto:educacao@matoscosta.sc.gov.br)

Ofício nº 27/2020

Matos Costa, 07 de agosto de 2020.

Ilma Senhora

**Eliane Aparecida Castilho**

Presidente da Comissão de Licitações



Prezada Senhora,

Com meus cumprimentos, venho através deste solicitar abertura de licitação de gêneros alimentícios à comporem os Kits de Alimentação Escolar, em caráter emergencial.

Justifico a apresentação de apenas 2 orçamentos para itens não perecíveis devido a termos somente dois mercados locais. Fora encaminhado e-mail para as empresas AP Oeste e Nutri SC solicitando orçamento, porém as mesmas não deram retorno.

Segue em anexo os seguintes documentos: solicitação de abertura de licitação; média de preços; orçamentos; e e-mail de solicitação de orçamento.

Atenciosamente,

**Sônia Terezinha Ribas**

Secretária Municipal de Educação





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA  
MATOS COSTA - SANTA CATARINA



**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Ao Excelentíssimo(a) Presidente da Comissão de Licitações.

No uso das minhas atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de fornecimento de gêneros alimentícios destinados à composição dos Kits de Alimentação Escolar.

**PRAZO DE ENTREGA:** 04 meses

**LOCAL DE ENTREGA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, C.E.I SEMENTINHA DO SABER E E.A.I. e F. PROFESSORA ANA MARIA DE PAULA.

**VIGÊNCIA:** 31.12.2020

**METAS DO PME:** Meta 1, Estratégia 1.15, Meta 2, Estratégia 2.8, Meta 7, Estratégia 7.8

ITEM	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT. MÁXIMO	TOTAL PREVISTO
01	Kg	180	<b>Arroz parboilizado tipo 1, classe longo fino.</b> O produto deve ser de boa qualidade, safra corrente, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas. Não apresentar grãos queimados ou contendo pedras cascas e carunchos. A embalagem deve ser atóxica, estar intacta e bem vedada. Deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias, prazo de validade de no mínimo 6	16,49	2968,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

MATOS COSTA - SANTA CATARINA



			meses a partir da data de entrega do produto, ingredientes e informações nutricionais. <b>Pacote de 5 kg.</b>		
02	G	250	<b>Bebida láctea fermentada (sabores morango, coco e pêsego).</b> Produto elaborado a partir de leite parcialmente desnatado, soro de leite em pó reconstituído e polpa de fruta. Embalagem em polietileno contendo 900 ml do produto. Resfriado no máximo 10°C, com prazo de validade de 45 dias após fabricação. Deverá constar registro no ministério da agricultura. <b>Embalagem de 900g.</b>	4,99	1247,50
03	Kg	600	<b>Canjiquinha de milho (quirera).</b> Não deverá apresentar resíduos de impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem de 500 g, deve ser atóxica, estar intacta e bem vedada. Deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias, prazo de validade de no mínimo 4 meses a partir da data de entrega produto, ingredientes e informações nutricionais. <b>Embalagem de 1 kg.</b>	4,09	2454,00
04	Kg	250	<b>Chocolate em pó:</b> O chocolate em pó é a combinação de cacau em pó alcalino com açúcar cristal, geralmente em proporções equivalentes. A porcentagem de cacau pode variar, mas deve conter no mínimo 32% de cacau em sua composição. Na lista de ingredientes deve conter somente cacau em pó e açúcar.	9,97	2492,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

MATOS COSTA - SANTA CATARINA



			<b>Embalagem de 1 kg.</b>		
05	Kg	250	<b>Farinha de mandioca torrada.</b> Produto obtido pela ligeira torração da raladura das raízes de mandioca, previamente descascada, lavada, e isentas do radical cianeto. O produto submetido à nova torração 'e denominado "farinha de mandioca torrada". Embalagem 01 kg.	6,15	1537,50
06	Kg	350	<b>Farinha de milho branca tipo biju.</b> Não deverá apresentar resíduos de impurezas bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega do produto, prazo de validade e informação nutricional. <b>Pacote de 1 kg.</b>	6,07	2124,50
07	G	650	<b>Farinha de milho (fubá de milho amarelo) enriquecida com ferro e ácido fólico, fina tipo 1.</b> Não deverá apresentar resíduos de impurezas bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega do produto, prazo de validade de no mínimo 4 meses a partir da data de entrega do produto e informação nutricional, ingredientes e registro no ministério da saúde. <b>Pacote de 1 kg.</b>	4,12	2678,00
08	Kg	1000	<b>Feijão preto tipo 1.</b> Safra 2019, in natura, constando no mínimo 90%	7,84	7840,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA  
MATOS COSTA - SANTA CATARINA



			de grãos na cor característica, variedade correspondente de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos. Será permitido o limite de 2 de impurezas e materiais estranhos, obedecendo a portaria 161 de 24/07/87. M. A., validade mínima de 03 meses. <b>Pacote de 1 kg.</b>		
09	G	600	<b>Leite em pó integral fortificado instantâneo.</b> Ingredientes: leite integral, vitaminas C, A e D e pirofosfato férrico e emulsificante lecitina de soja. A embalagem deve estar intacta e não apresentar ferrugens ou amassados e constar: data de fabricação de no máximo 60 dias da data de entrega do produto, prazo de validade de 18 meses, informação nutricional, ingredientes e registro no ministério da agricultura. <b>Pacote de 400g.</b>	12,47	7482,00
10	CX	20	<b>Leite UHT integral longa vida.</b> Embalagem tetra pak contendo 1 litro. A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias, prazo de validade, informação nutricional. Registro no ministério da agricultura. <b>Caixa contendo 1 litro.</b>	49,08	981,60
11	G	1300	<b>Macarrão com ovos (tipo espaguete com furo).</b> A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias e	3,39	4407,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

MATOS COSTA - SANTA CATARINA



			prazo de validade de no mínimo 12 meses da data de entrega, informação nutricional e ingredientes. <b>Pacote de 500g.</b>		
12	MI	700	<b>Óleo de soja, tipo 1.</b> O produto deve ser isento de misturas de outros óleos ou outras matérias estranhas ao produto. A embalagem deve estar intacta, bem vedada, não devendo estar amassada enferrujada ou estufada, com espuma ou vazamento e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias, prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega do produto, informação nutricional e ingredientes. <b>Embalagem de 900 ml.</b>	4,80	3360,00
13	Kg	300	<b>Coxa e sobrecoxa congelada sem tempero.</b> A carne de frango deve ser proveniente de aves sadias abatidas sob inspeção veterinária, manipulada sob rígidas condições de higiene, ter tamanho uniforme e sem excesso de pele. A carne de frango deve ser congelada de forma a garantir a temperatura -12° C ou inferior no centro da carne do frango. Embalagem atóxica, íntegra, adequada e resistente com rotulagem especificando o peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade e registro de órgão competente (inspecionado sif-dipoa). <b>Embalagem contendo 1 kg.</b>	7,47	2241,00
14	Kg	500	<b>Abobrinha italiana.</b>	3,85	1925,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

MATOS COSTA - SANTA CATARINA



			Características: de primeira qualidade, casca coriácea com paredes espessas e de cor verde, sem sinais de rupturas ou machucados. O produto deverá estar fresco, isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. <b>Embalagem:</b> única, plástica de polietileno transparente.		
15	Kg	800	<b>Banana caturra.</b> Características: tamanho médio em processo de amadurecimento, acondicionadas em caixas de 20 kg cada. Grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não deve conter sujidades ou corpos estranhos aderentes a superfície da casca. Deve estar isento de umidades externa anormal, assim como livres de resíduos e fertilizantes. <b>Embalagem:</b> única, plástica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa.	3,72	2976,00
16	Kg	600	<b>Batata doce.</b> Características: de primeira qualidade e classificada, nível médio de amadurecimento, aspecto firme, livre de sinais de germinação, apodrecimento, rupturas, defeitos, coloração verde, terra, corpos estranhos, pragas e doenças. Tamanho médio. <b>Embalagem:</b> única, plástica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa.	2,76	1656,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

MATOS COSTA - SANTA CATARINA



17	Kg	600	<b>Batata inglesa.</b> Características: de primeira qualidade, não sendo tolerados os defeitos internos e externos que prejudiquem o consumo: verificação, coração oco, coração negro, mancha chocolate, esverdeamento, brotamento, rachada, embonecamento e podridão. Tamanho médio a grande. <b>Embalagem:</b> única, plástica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa.	3,08	1848,00
18	Kg	600	<b>Cenoura.</b> Características: de primeira qualidade, tamanho médio. <b>Embalagem:</b> única, plástica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa.	2,75	1650,00
19	Kg	300	<b>Laranja pêra.</b> Características: casca de cor alaranjada, odor agradável e doce. Grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não deve conter sujidades ou corpos estranhos aderentes a superfície da casca. Deve estar isento de umidades externa anormal, assim como livres de resíduos e fertilizantes. <b>Embalagem:</b> única, plástica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa.	2,93	879,00
20	Kg	300	<b>Maçã fugi.</b> Características: de primeira qualidade aspecto firme, casca íntegra, sem manchas, rupturas ou amassados. Tamanho uniforme, aroma cor e sabor próprio da espécie e variedade.	5,75	1725,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

MATOS COSTA - SANTA CATARINA



			<p>Grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não deve conter sujidades ou corpos estranhos aderentes a superfície da casca. Deve estar isento de umidades externa anormal, assim como livres de resíduos e fertilizantes. <b>Embalagem:</b> única, plástica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa.</p>		
21	KG	400	<p><b>Manga tomy.</b> Características: boa qualidade, unidades pesando aproximadamente 300g cada. Não pode estar mole. Grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. não deve conter sujidades ou corpos estranhos aderentes a superfície da casca. Deve estar isento de umidades externa anormal, assim como livres de resíduos e fertilizantes. <b>Embalagem:</b> única, plástica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa.</p>	5,26	2104,00
22	DZ	200	<p><b>Ovo de galinha.</b> Características: tipo 2, amarelo, fresco, casca livre de rachadura e sujidades. Embalados em caixas próprias para o produto.</p>	7,06	1412,00
					R\$ 57.988,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA  
MATOS COSTA - SANTA CATARINA

---

---

Matos Costa, 07 de agosto de 2020.

Assinatura Ordenador da Despesa



**MÉDIA DE PREÇOS MERCADOS  
POSTERIOR PROCESSO LICITATÓRIO  
ITENS À COMPORER OS KITS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

ITEM	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	DESCRIÇÃO	Di Domenico	Gregório	CEASA/CURITIBA	MÉDIA	TOTAL
1	KG	180	<b>Arroz parboilizado tipo 1, classe longo fino.</b> O produto deve ser de boa qualidade, safra corrente, isento de mofo, odores estranhos e substancias nocivas. Não apresentar grãos queimados ou contendo pedras cascas e carunchos. A embalagem deve ser atóxica, estar intacta e bem vedada. Deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias, prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega do produto, ingredientes e informações nutricionais. <b>Pacote de 5 kg.</b>	15,99	16,99		16,49	2968,20
2	G	250	<b>Bebida láctea fermentada (sabores morango, coco e pêssego).</b> Produto elaborado a partir de leite parcialmente desnatado, soro de leite em pó reconstituído e polpa de fruta. Embalagem em polietileno contendo 900 ml do produto. Resfriado no máximo 10°C, com prazo de validade de 45 dias após fabricação. Deverá constar registro no ministério da agricultura. <b>Embalagem de 900g.</b>	5,99	3,99		4,99	1247,50
3	KG	600	<b>Canjiquinha de milho (quireira).</b> Não deverá apresentar resíduos de impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem de 500 g, deve ser atóxica, estar intacta e bem vedada. Deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias, prazo de validade de no mínimo 4 meses a partir da data de entrega produto, ingredientes e informações nutricionais. <b>Embalagem de 1 kg.</b>	3,99	4,20		4,09	2454,00
4	KG	250	<b>Chocolate em pó:</b> O chocolate em pó é a combinação de cacau em pó alcalino com açúcar cristal, geralmente em proporções equivalentes. A porcentagem de cacau pode variar, mas deve conter no mínimo 32% de cacau em sua composição. Na lista de ingredientes deve conter somente cacau em pó e açúcar. <b>Embalagem de 1 kg.</b>	9,95	10,00		9,97	2492,50
5	KG	250	<b>Farinha de mandioca torrada.</b> Produto obtido pela ligeira torração da raladura das raízes de mandioca, previamente descascada, lavada, e isentas do radical cianeto. O produto submetido à nova torração é denominado "farinha de mandioca torrada". Embalagem 01 kg.	5,95	6,35		6,15	1537,50
6	KG	350	<b>Farinha de milho branca tipo biju.</b> Não deverá apresentar resíduos de impurezas bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega do produto, prazo de validade e informação nutricional. <b>Pacote de 1 kg.</b>	6,95	5,20		6,07	2124,50





7	KG	650	<p><b>Farinha de milho (fubá de mill. amarelo) enriquecida com ferro e ácido fólico, fina tipo 1.</b> Não deverá apresentar resíduos de impurezas bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega do produto, prazo de validade de no mínimo 4 meses a partir da data de entrega do produto e informação nutricional, ingredientes e registro no ministério da saúde <b>Pacote de 1 kg.</b></p>	4,95	3,30		4,12	2678,00
8	KG	1000	<p><b>Feijão preto tipo 1.</b> Safra 2019, in natura, constando no mínimo 90% de grãos na cor característica, variedade correspondente de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos. Será permitido o limite de 2 de impurezas e materiais estranhos, obedecendo a portaria 161 de 24/07/87. M. A., validade mínima de 03 meses. <b>Pacote de 1 kg.</b></p>	7,99	7,69		7,84	7840,00
9	G	600	<p><b>Leite em pó integral fortificado instantâneo.</b> Ingredientes: leite integral, vitaminas C, A e D e pirofosfato férrico e emulsificante lecitina de soja. A embalagem deve estar intacta e não apresentar ferrugens ou amassados e constar: data de fabricação de no máximo 60 dias da data de entrega do produto, prazo de validade de 18 meses, informação nutricional, ingredientes e registro no ministério da agricultura. <b>Pacote de 400g.</b></p>	11,95	13,00		12,47	7482,00
10	L	20	<p><b>Leite UHT integral longa vida.</b> Embalagem tetra pak contendo 1 litro. A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias, prazo de validade, informação nutricional. Registro no ministério da agricultura. <b>Caixa contendo 1 litro.</b></p>	3,99	4,20		4,09	81,80
11	G	1300	<p><b>Macarrão com ovos (tipo espaguete com furo).</b> A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias e prazo de validade de no mínimo 12 meses da data de entrega, informação nutricional e ingredientes. <b>Pacote de 500g.</b></p>	3,49	3,30		3,39	4407,00
12	L	700	<p><b>Óleo de soja, tipo 1.</b> O produto deve ser isento de misturas de outros óleos ou outras matérias estranhas ao produto. A embalagem deve estar intacta, bem vedada, não devendo estar amassada enferrujada ou estufada, com espuma ou vazamento e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias, prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega do produto, informação nutricional e ingredientes. <b>Embalagem de 900 ml.</b></p>	4,95	4,65		4,80	3360,00
13	KG	300	<p><b>Coxa e sobrecoxa congelada sem tempero.</b> A carne de frango deve ser proveniente de aves sadias abatidas sob inspeção veterinária, manipulada sob rígidas condições de higiene, ter tamanho uniforme e sem excesso de pele. A carne de frango deve ser congelada de forma a garantir a temperatura -12° C ou inferior no centro da carne do frango. Embalagem atóxica, íntegra, adequada e resistente com rotulagem especificando o peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade e registro de órgão competente (inspecionado sif-dipoa). <b>Embalagem contendo 1 kg.</b></p>	6,95	7,99		7,47	2241,00

14	KG	500	Abobrinha italiana. Características: de primeira qualidade, casca coriácea com paredes espessas e de cor verde, sem sinais de rupturas ou machucados. O produto deverá estar fresco, isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. <b>Embalagem:</b> única, plástica de polietileno transparente.	4,99	4,60	1,95	3,85	1925,00
15	KG	800	<b>Banana caturra.</b> Características: tamanho médio em processo de amadurecimento, acondicionadas em caixas de 20 kg cada. Grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não deve conter sujidades ou corpos estranhos aderentes a superfície da casca. Deve estar isento de umidades externa anormal, assim como livres de resíduos e fertilizantes. <b>Embalagem:</b> única, plástica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa.	4,95	3,30	2,90	3,72	2976,00
16	KG	600	<b>Batata doce.</b> Características: de primeira qualidade e classificada, nível médio de amadurecimento, aspecto firme, livre de sinais de germinação, apodrecimento, rupturas, defeitos, coloração verde, terra, corpos estranhos, pragas e doenças. Tamanho médio. <b>Embalagem:</b> única, plástica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa.	2,99	3,30	1,99	2,76	1656,00
17	KG	600	<b>Batata inglesa.</b> Características: de primeira qualidade, não sendo tolerados os defeitos internos e externos que prejudiquem o consumo: verificação, coração oco, coração negro, mancha chocolate, esverdeamento, brotamento, rachada, embonecamento e podridão. Tamanho médio a grande. <b>Embalagem:</b> única, plástica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa.	3,95	3,30	1,99	3,08	1848,00
18	KG	600	<b>Cenoura.</b> Características: de primeira qualidade, tamanho médio. <b>Embalagem:</b> única, plástica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa.	2,95	3,30	1,99	2,75	1650,00
19	G	300	<b>Laranja pêra.</b> Características: casca de cor alaranjada, odor agradável e doce. Grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não deve conter sujidades ou corpos estranhos aderentes a superfície da casca. Deve estar isento de umidades externa anormal, assim como livres de resíduos e fertilizantes. <b>Embalagem:</b> única, plástica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa.	2,79	3,30	2,69	2,93	879,00
20	KG	300	<b>Maçã fugi.</b> Características: de primeira qualidade aspecto firme, casca integrada, sem manchas, rupturas ou amassados. Tamanho uniforme, aroma cor e sabor próprio da espécie e variedade. Grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não deve conter sujidades ou corpos estranhos aderentes a superfície da casca. Deve estar isento de umidades externa anormal, assim como livres de resíduos e fertilizantes. <b>Embalagem:</b> única, plástica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa.	5,99	5,50	5,77	5,75	1725,00





21	KG	400	<p><b>Manga tomy.</b> Característica: boa qualidade, unidades pesando aproximadamente 300g cada. Não pode estar mole. Grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. não deve conter sujidades ou corpos estranhos aderentes a superfície da casca. Deve estar isento de umidades externa anormal, assim como livres de resíduos e fertilizantes. <b>Embalagem:</b> única, plástica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa.</p>				4,45	6,60	4,72	5,26	2104,00
22	DZ	200	<p><b>Ovo de galinha.</b> Características: tipo 2, amarelo, fresco, casca livre de rachadura e sujidades. Embalados em caixas próprias para o produto.</p>				6,95	8,79	5,45	7,06	1412,00
<b>57089,00</b>											



**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE POSTERIOR PROCESSO LICITATÓRIO**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DOS KITS EMERGENCIAIS DE ALIMENTAÇÃO, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. ESTE ORÇAMENTO TERÁ VALIDADE DE 30 DIAS.

ITEM	UNID. DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO
01	Kg	<b>Arroz parboilizado tipo 1, classe longo fino.</b> O produto deve ser de boa qualidade, safra corrente, isento de mofo, odores estranhos e substancias nocivas. Não apresentar grãos queimados ou contendo pedras cascas e carunchos. A embalagem deve ser atóxica, estar intacta e bem vedada. Deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias, prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega do produto, ingredientes e informações nutricionais. <b>Pacote de 5 kg.</b>	16,99
02	G	<b>Bebida láctea fermentada (sabores morango, coco e pêssego).</b> Produto elaborado a partir de leite parcialmente desnatado, soro de leite em pó reconstituído e polpa de fruta. Embalagem em polietileno contendo 900 ml do produto. Resfriado no máximo 10°C, com prazo de validade de 45 dias após fabricação. Deverá constar registro no ministério da agricultura. <b>Embalagem de 900g.</b>	3,99
03	Kg	<b>Canjiquinha de milho (quireira).</b> Não deverá apresentar resíduos de impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem de 500 g, deve ser atóxica, estar intacta e bem vedada. Deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias, prazo de validade de no mínimo 4 meses a partir da data de entrega produto, ingredientes e informações nutricionais. <b>Embalagem de 1 kg.</b>	4,20
04	Kg	<b>Chocolate em pó:</b> O chocolate em pó é a combinação de cacau em pó alcalino com açúcar cristal, geralmente em proporções equivalentes. A porcentagem de cacau pode variar, mas deve conter no mínimo 32% de cacau em sua composição. Na lista de ingredientes deve conter somente cacau em pó e açúcar. <b>Embalagem de 1 kg.</b>	10,00
05	Kg	<b>Farinha de mandioca torrada.</b> Produto obtido pela ligeira torração da raladura das raízes de mandioca, previamente descascada, lavada, e isentas do radical cianeto. O produto submetido à nova torração e denominado "farinha de mandioca torrada". Embalagem 01 kg.	6,35
06	Kg	<b>Farinha de milho branca tipo biju.</b> Não deverá apresentar resíduos de impurezas bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega do produto, prazo de validade e	5,20



		informação nutricional. <b>Pacote de 1 kg.</b>	
07	G	<b>Farinha de milho (fubá de milho amarelo) enriquecida com ferro e ácido fólico, fina tipo 1.</b> Não deverá apresentar resíduos de impurezas bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega do produto, prazo de validade de no mínimo 4 meses a partir da data de entrega do produto e informação nutricional, ingredientes e registro no ministério da saúde <b>Pacote de 500 g.</b>	1kg 3,30.
08	Kg	<b>Feijão preto tipo 1.</b> Safra 2019, in natura, constando no mínimo 90% de grãos na cor característica, variedade correspondente de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos. Será permitido o limite de 2 de impurezas e materiais estranhos, obedecendo a portaria 161 de 24/07/87. M. A., validade mínima de 03 meses. <b>Pacote de 1 kg.</b>	7,69
09	G	<b>Leite em pó integral fortificado instantâneo.</b> Ingredientes: leite integral, vitaminas C, A e D e pirofosfato férrico e emulsificante lecitina de soja. A embalagem deve estar intacta e não apresentar ferrugens ou amassados e constar: data de fabricação de no máximo 60 dias da data de entrega do produto, prazo de validade de 18 meses, informação nutricional, ingredientes e registro no ministério da agricultura. <b>Pacote de 400g.</b>	13,00
10	L	<b>Leite UHT integral longa vida.</b> Embalagem tetra pak contendo 1 litro. A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias, prazo de validade, informação nutricional. Registro no ministério da agricultura. <b>Caixa contendo 1 litro.</b>	4,20
11	G	<b>Macarrão com ovos (tipo espaguete com furo).</b> A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias e prazo de validade de no mínimo 12 meses da data de entrega, informação nutricional e ingredientes. <b>Pacote de 500g.</b>	3,30
12	MI	<b>Óleo de soja, tipo 1.</b> O produto deve ser isento de misturas de outros óleos ou outras matérias estranhas ao produto. A embalagem deve estar intacta, bem vedada, não devendo estar amassada enferrujada ou estufada, com espuma ou vazamento e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias, prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega do produto, informação nutricional e ingredientes. <b>Embalagem de 900 ml.</b>	4,65
13	Kg	<b>Coxa e sobrecoxa congelada sem tempero.</b> A carne de frango deve ser proveniente de aves sadias abatidas sob inspeção veterinária, manipulada sob rígidas condições de higiene, ter tamanho uniforme e sem excesso de pele. A carne de frango deve ser congelada de forma a garantir a temperatura -12° C ou inferior no centro da carne do frango. Embalagem atóxica,	7,99





		íntegra, adequada e resistente com rotulagem especificando o peso, tipo de carne, data de fabricao, data de validade e registro de rgo competente (inspecionado sif-dipoa). <b>Embalagem contendo 1 kg.</b>	
14	Kg	<b>Abobrinha italiana.</b> Características: de primeira qualidade, casca coricea com paredes espessas e de cor verde, sem sinais de rupturas ou machucados. O produto dever estar fresco, isento de substncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos  superfcie externa. <b>Embalagem:</b> nica, plstica de polietileno transparente.	4,60
15	Kg	<b>Banana caturra.</b> Características: tamanho mdio em processo de amadurecimento, acondicionadas em caixas de 20 kg cada. Grau de maturaço tal que lhes permita suportar a manipulao, o transporte e a conservao em condies adequadas para o consumo imediato e imediato. No deve conter sujidades ou corpos estranhos aderentes a superfcie da casca. Deve estar isento de umidades externa anormal, assim como livres de resduos e fertilizantes. <b>Embalagem:</b> nica, plstica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa.	3,30
16	Kg	<b>Batata doce.</b> Características: de primeira qualidade e classificada, nvel mdio de amadurecimento, aspecto firme, livre de sinais de germinao, apodrecimento, rupturas, defeitos, coloraço verde, terra, corpos estranhos, pragas e doenas. Tamanho mdio. <b>Embalagem:</b> nica, plstica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa.	3,30
17	Kg	<b>Batata inglesa.</b> Características: de primeira qualidade, no sendo tolerados os defeitos internos e externos que prejudiquem o consumo: verificao, coraço oco, coraço negro, mancha chocolate, esverdeamento, brotamento, rachada, embonecamento e podrido. Tamanho mdio a grande. <b>Embalagem:</b> nica, plstica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa.	3,30
18	Kg	<b>Cenoura.</b> Características: de primeira qualidade, tamanho mdio. <b>Embalagem:</b> nica, plstica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa.	3,30
19	Kg	<b>Laranja pra.</b> Características: casca de cor alaranjada, odor agradvel e doce. Grau de maturaço tal que lhes permita suportar a manipulao, o transporte e a conservao em condies adequadas para o consumo imediato e imediato. No deve conter sujidades ou corpos estranhos aderentes a superfcie da casca. Deve estar isento de umidades externa anormal, assim como livres de resduos e fertilizantes. <b>Embalagem:</b> nica, plstica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa.	3,30
20	Kg	<b>Ma fugi.</b> Características: de primeira qualidade aspecto firme, casca íntegra, sem manchas, rupturas ou amassados. Tamanho uniforme, aroma cor e sabor prprio da espcie e variedade. Grau de maturaço tal que lhes permita suportar a manipulao, o transporte e a conservao em condies adequadas para o consumo imediato e imediato. No deve conter sujidades ou	5,50

		corpos estranhos aderentes a superfície da casca. Deve estar isento de umidades externa anormal, assim como livres de resíduos e fertilizantes. <b>Embalagem:</b> única, plástica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa.	
21	Kg	<b>Manga tomy.</b> Características: boa qualidade, unidades pesando aproximadamente 300g cada. Não pode estar mole. Grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. não deve conter sujidades ou corpos estranhos aderentes a superfície da casca. Deve estar isento de umidades externa anormal, assim como livres de resíduos e fertilizantes. <b>Embalagem:</b> única, plástica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa.	6,60.
22	Dz	<b>Ovo de galinha.</b> Características: tipo 2, amarelo, fresco, casca livre de rachadura e sujidades. Embalados em caixas próprias para o produto.	8,79.

Matos Costa, ..... de ..... de 2020.

Nome da Empresa: *Carimbo Gregório* .....

Responsável: *Carlos Adriano Gregório* .....

CNPJ: *15.225.655/0001.35* .....



**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE POSTERIOR PROCESSO LICITATÓRIO**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DOS **KITS EMERGENCIAIS DE ALIMENTAÇÃO**, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. ESTE ORÇAMENTO TERÁ VALIDADE DE 30 DIAS.

ITEM	UNID. DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO
01	Kg	<b>Arroz parboilizado tipo 1, classe longo fino.</b> O produto deve ser de boa qualidade, safra corrente, isento de mofo, odores estranhos e substancias nocivas. Não apresentar grãos queimados ou contendo pedras cascas e carunchos. A embalagem deve ser atóxica, estar intacta e bem vedada. Deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias, prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega do produto, ingredientes e informações nutricionais. <b>Pacote de 5 kg.</b>	15,95
02	G	<b>Bebida láctea fermentada (sabores morango, coco e pêssego).</b> Produto elaborado a partir de leite parcialmente desnatado, soro de leite em pó reconstituído e polpa de fruta. Embalagem em polietileno contendo 900 ml do produto. Resfriado no máximo 10°C, com prazo de validade de 45 dias após fabricação. Deverá constar registro no ministério da agricultura. <b>Embalagem de 900g.</b>	5,95
03	Kg	<b>Canjiquinha de milho (quirera).</b> Não deverá apresentar resíduos de impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem de 500 g, deve ser atóxica, estar intacta e bem vedada. Deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias, prazo de validade de no mínimo 4 meses a partir da data de entrega produto, ingredientes e informações nutricionais. <b>Embalagem de 1 kg.</b>	3,95
04	Kg	<b>Chocolate em pó:</b> O chocolate em pó é a combinação de cacau em pó alcalino com açúcar cristal, geralmente em proporções equivalentes. A porcentagem de cacau pode variar, mas deve conter no mínimo 32% de cacau em sua composição. Na lista de ingredientes deve conter somente cacau em pó e açúcar. <b>Embalagem de 1 kg.</b>	9,35
05	Kg	<b>Farinha de mandioca torrada.</b> Produto obtido pela ligeira torração da raladura das raízes de mandioca, previamente descascada, lavada, e isentas do radical cianeto. O produto submetido à nova torração e denominado "farinha de mandioca torrada". Embalagem 01 kg.	5,95
06	Kg	<b>Farinha de milho branca tipo biju.</b> Não deverá apresentar resíduos de impurezas bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega do produto, prazo de validade e	6,35



		informação nutricional. <b>Pacote de 1 kg.</b>		
07	G	<b>Farinha de milho (fubá de milho amarelo) enriquecida com ferro e ácido fólico, fina tipo 1.</b> Não deverá apresentar resíduos de impurezas bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega do produto, prazo de validade de no mínimo 4 meses a partir da data de entrega do produto e informação nutricional, ingredientes e registro no ministério da saúde <b>Pacote de 500 g.</b>		4,95
08	Kg	<b>Feijão preto tipo 1.</b> Safra 2019, in natura, constando no mínimo 90% de grãos na cor característica, variedade correspondente de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos. Será permitido o limite de 2 de impurezas e materiais estranhos, obedecendo a portaria 161 de 24/07/87. M. A., validade mínima de 03 meses. <b>Pacote de 1 kg.</b>		7,99
09	G	<b>Leite em pó integral fortificado instantâneo.</b> Ingredientes: leite integral, vitaminas C, A e D e pirofosfato férrico e emulsificante lecitina de soja. A embalagem deve estar intacta e não apresentar ferrugens ou amassados e constar: data de fabricação de no máximo 60 dias da data de entrega do produto, prazo de validade de 18 meses, informação nutricional, ingredientes e registro no ministério da agricultura. <b>Pacote de 400g.</b>		11,95
10	L	<b>Leite UHT integral longa vida.</b> Embalagem tetra pak contendo 1 litro. A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias, prazo de validade, informação nutricional. Registro no ministério da agricultura. <b>Caixa contendo 1 litro.</b>		3,99
11	G	<b>Macarrão com ovos (tipo espaguete com furo).</b> A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias e prazo de validade de no mínimo 12 meses da data de entrega, informação nutricional e ingredientes. <b>Pacote de 500g.</b>		3,95
12	MI	<b>Óleo de soja, tipo 1.</b> O produto deve ser isento de misturas de outros óleos ou outras matérias estranhas ao produto. A embalagem deve estar intacta, bem vedada, não devendo estar amassada enferrujada ou estufada, com espuma ou vazamento e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias, prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega do produto, informação nutricional e ingredientes. <b>Embalagem de 900 ml.</b>		4,95
13	Kg	<b>Coxa e sobrecoxa congelada sem tempero.</b> A carne de frango deve ser proveniente de aves sadias abatidas sob inspeção veterinária, manipulada sob rígidas condições de higiene, ter tamanho uniforme e sem excesso de pele. A carne de frango deve ser congelada de forma a garantir a temperatura -12° C ou inferior no centro da carne do frango. Embalagem atóxica,		6,35



		<p>íntegra, adequada e resistente com rotulagem especificando o peso, tipo de carne, data de fabricao, data de validade e registro de rgo competente (inspecionado sif-dipoa). <b>Embalagem contendo 1 kg.</b></p>		
14	Kg	<p><b>Abobrinha italiana.</b> Características: de primeira qualidade, casca coricea com paredes espessas e de cor verde, sem sinais de rupturas ou machucados. O produto dever estar fresco, isento de substncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos  superfcie externa. <b>Embalagem:</b> nica, plstica de polietileno transparente.</p>	4,99	
15	Kg	<p><b>Banana caturra.</b> Características: tamanho mdio em processo de amadurecimento, acondicionadas em caixas de 20 kg cada. Grau de maturaao tal que lhes permita suportar a manipulao, o transporte e a conservao em condioes adequadas para o consumo imediato e imediato. No deve conter sujidades ou corpos estranhos aderentes a superfcie da casca. Deve estar isento de umidades externa anormal, assim como livres de resduos e fertilizantes. <b>Embalagem:</b> nica, plstica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa.</p>	4,95	
16	Kg	<p><b>Batata doce.</b> Características: de primeira qualidade e classificada, nvel mdio de amadurecimento, aspecto firme, livre de sinais de germinao, apodrecimento, rupturas, defeitos, coloraao verde, terra, corpos estranhos, pragas e doenas. Tamanho mdio. <b>Embalagem:</b> nica, plstica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa.</p>	2,99	
17	Kg	<p><b>Batata inglesa.</b> Características: de primeira qualidade, no sendo tolerados os defeitos internos e externos que prejudiquem o consumo: verificao, coraao oco, coraao negro, mancha chocolate, esverdeamento, brotamento, rachada, embonecamento e podrido. Tamanho mdio a grande. <b>Embalagem:</b> nica, plstica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa.</p>	3,95	
18	Kg	<p><b>Cenoura.</b> Características: de primeira qualidade, tamanho mdio. <b>Embalagem:</b> nica, plstica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa.</p>	2,95	
19	Kg	<p><b>Laranja pra.</b> Características: casca de cor alaranjada, odor agradvel e doce. Grau de maturaao tal que lhes permita suportar a manipulao, o transporte e a conservao em condioes adequadas para o consumo imediato e imediato. No deve conter sujidades ou corpos estranhos aderentes a superfcie da casca. Deve estar isento de umidades externa anormal, assim como livres de resduos e fertilizantes. <b>Embalagem:</b> nica, plstica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa.</p>	2,79	
20	Kg	<p><b>Ma fugi.</b> Características: de primeira qualidade aspecto firme, casca íntegra, sem manchas, rupturas ou amassados. Tamanho uniforme, aroma cor e sabor prprio da espcie e variedade. Grau de maturaao tal que lhes permita suportar a manipulao, o transporte e a conservao em condioes adequadas para o consumo imediato e imediato. No deve conter sujidades ou</p>	5,99	





		corpos estranhos aderentes a superfície da casca. Deve estar isento de umidades externa anormal, assim como livres de resíduos e fertilizantes. <b>Embalagem:</b> única, plástica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa.	
21	Kg	<b>Manga tomy.</b> Características: boa qualidade, unidades pesando aproximadamente 300g cada. Não pode estar mole. Grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. não deve conter sujidades ou corpos estranhos aderentes a superfície da casca. Deve estar isento de umidades externa anormal, assim como livres de resíduos e fertilizantes. <b>Embalagem:</b> única, plástica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa.	4,45
22	Dz	<b>Ovo de galinha.</b> Características: tipo 2, amarelo, fresco, casca livre de rachadura e sujidades. Embalados em caixas próprias para o produto.	6,55

Matos Costa, ..... 06 de agosto ..... de 2020.

Nome da Empresa: ..... Mercado 21 Jomenico .....

Responsável: ..... Sabeia D. Jomenico .....

CNPJ: ..... 01.648.678/0001-92 .....

CARIMBO EMPRESA

**MERCADO DI DOMENICO**  
MATOS COSTA - SC  
FONE: (48) 3572-1224



**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE POSTERIOR PROCESSO LICITATÓRIO**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DOS KITS EMERGENCIAIS DE ALIMENTAÇÃO, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. ESTE ORÇAMENTO TERÁ VALIDADE DE 30 DIAS.**

ITEM	UNID. DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO
01	Kg	<b>Arroz parboilizado tipo 1, classe longo fino.</b> O produto deve ser de boa qualidade, safra corrente, isento de mofo, odores estranhos e substancias nocivas. Não apresentar grãos queimados ou contendo pedras cascas e carunchos. A embalagem deve ser atóxica, estar intacta e bem vedada. Deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias, prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega do produto, ingredientes e informações nutricionais. <b>Pacote de 5 kg.</b>	
02	G	<b>Bebida láctea fermentada (sabores morango, coco e pêssego).</b> Produto elaborado a partir de leite parcialmente desnatado, soro de leite em pó reconstituído e polpa de fruta. Embalagem em polietileno contendo 900 ml do produto. Resfriado no máximo 10°C, com prazo de validade de 45 dias após fabricação. Deverá constar registro no ministério da agricultura. <b>Embalagem de 900g.</b>	
03	Kg	<b>Canjiquinha de milho (quirera).</b> Não deverá apresentar resíduos de impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem de 500 g, deve ser atóxica, estar intacta e bem vedada. Deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias, prazo de validade de no mínimo 4 meses a partir da data de entrega produto, ingredientes e informações nutricionais. <b>Embalagem de 1 kg.</b>	
04	Kg	<b>Chocolate em pó:</b> O chocolate em pó é a combinação de cacau em pó alcalino com açúcar cristal, geralmente em proporções equivalentes. A porcentagem de cacau pode variar, mas deve conter no mínimo 32% de cacau em sua composição. Na lista de ingredientes deve conter somente cacau em pó e açúcar. <b>Embalagem de 1 kg.</b>	
05	Kg	<b>Farinha de mandioca torrada.</b> Produto obtido pela ligeira torração da raladura das raízes de mandioca, previamente descascada, lavada, e isentas do radical cianeto. O produto submetido à nova torração e denominado "farinha de mandioca torrada". Embalagem 01 kg.	
06	Kg	<b>Farinha de milho branca tipo biju.</b> Não deverá apresentar resíduos de impurezas bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega do produto, prazo de validade e	



		informação nutricional. <b>Pacote de 1 kg.</b>	
07	G	<b>Farinha de milho (fubá de milho amarelo) enriquecida com ferro e ácido fólico, fina tipo 1.</b> Não deverá apresentar resíduos de impurezas bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega do produto, prazo de validade de no mínimo 4 meses a partir da data de entrega do produto e informação nutricional, ingredientes e registro no ministério da saúde. <b>Pacote de 1 kg.</b>	
08	Kg	<b>Feijão preto tipo 1.</b> Safra 2019, in natura, constando no mínimo 90% de grãos na cor característica, variedade correspondente de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos. Será permitido o limite de 2 de impurezas e materiais estranhos, obedecendo a portaria 161 de 24/07/87. M. A., validade mínima de 03 meses. <b>Pacote de 1 kg.</b>	
09	G	<b>Leite em pó integral fortificado instantâneo.</b> Ingredientes: leite integral, vitaminas C, A e D e pirofosfato férrico e emulsificante lecitina de soja. A embalagem deve estar intacta e não apresentar ferrugens ou amassados e constar: data de fabricação de no máximo 60 dias da data de entrega do produto, prazo de validade de 18 meses, informação nutricional, ingredientes e registro no ministério da agricultura. <b>Pacote de 400g.</b>	
10	L	<b>Leite UHT integral longa vida.</b> Embalagem tetra pak contendo 1 litro. A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias, prazo de validade, informação nutricional. Registro no ministério da agricultura. <b>Caixa contendo 1 litro.</b>	
11	G	<b>Macarrão com ovos (tipo espaguete com furo).</b> A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias e prazo de validade de no mínimo 12 meses da data de entrega, informação nutricional e ingredientes. <b>Pacote de 500g.</b>	
12	MI	<b>Óleo de soja, tipo 1.</b> O produto deve ser isento de misturas de outros óleos ou outras matérias estranhas ao produto. A embalagem deve estar intacta, bem vedada, não devendo estar amassada enferrujada ou estufada, com espuma ou vazamento e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias, prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega do produto, informação nutricional e ingredientes. <b>Embalagem de 900 ml.</b>	
13	Kg	<b>Coxa e sobrecoxa congelada sem tempero.</b> A carne de frango deve ser proveniente de aves sadias abatidas sob inspeção veterinária, manipulada sob rígidas condições de higiene, ter tamanho uniforme e sem excesso de pele. A carne de frango deve ser congelada de forma a garantir a temperatura -12° C ou inferior no centro da carne do frango. Embalagem atóxica,	



		<p>integra, adequada e resistente com rotulagem especificando o peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade e registro de órgão competente (inspecionado sif-dipoa). <b>Embalagem contendo 1 kg.</b></p>	
14	Kg	<p><b>Abobrinha italiana.</b> Características: de primeira qualidade, casca coriácea com paredes espessas e de cor verde, sem sinais de rupturas ou machucados. O produto deverá estar fresco, isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. <b>Embalagem:</b> única, plástica de polietileno transparente.</p>	1,95
15	Kg	<p><b>Banana caturra.</b> Características: tamanho médio em processo de amadurecimento, acondicionadas em caixas de 20 kg cada. Grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. Não deve conter sujidades ou corpos estranhos aderentes a superfície da casca. Deve estar isento de umidades externa anormal, assim como livres de resíduos e fertilizantes. <b>Embalagem:</b> única, plástica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa.</p>	2,90
16	Kg	<p><b>Batata doce.</b> Características: de primeira qualidade e classificada, nível médio de amadurecimento, aspecto firme, livre de sinais de germinação, apodrecimento, rupturas, defeitos, coloração verde, terra, corpos estranhos, pragas e doenças. Tamanho médio. <b>Embalagem:</b> única, plástica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa.</p>	1,99
17	Kg	<p><b>Batata inglesa.</b> Características: de primeira qualidade, não sendo tolerados os defeitos internos e externos que prejudiquem o consumo: verificação, coração oco, coração negro, mancha chocolate, esverdeamento, brotamento, rachada, embonecamento e podridão. Tamanho médio a grande. <b>Embalagem:</b> única, plástica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa.</p>	1,99
18	Kg	<p><b>Cenoura.</b> Características: de primeira qualidade, tamanho médio. <b>Embalagem:</b> única, plástica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa.</p>	1,99
19	Kg	<p><b>Laranja pêra.</b> Características: casca de cor alaranjada, odor agradável e doce. Grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. Não deve conter sujidades ou corpos estranhos aderentes a superfície da casca. Deve estar isento de umidades externa anormal, assim como livres de resíduos e fertilizantes. <b>Embalagem:</b> única, plástica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa.</p>	2,69
20	Kg	<p><b>Maçã fugi.</b> Características: de primeira qualidade aspecto firme, casca íntegra, sem manchas, rupturas ou amassados. Tamanho uniforme, aroma cor e sabor próprio da espécie e variedade. Grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. Não deve conter sujidades ou</p>	5,77



		corpos estranhos aderentes a superfície da casca. Deve estar isento de umidades externa anormal, assim como livres de resíduos e fertilizantes. <b>Embalagem:</b> única, plástica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa.	
21	Kg	<b>Manga tomy.</b> Características: boa qualidade, unidades pesando aproximadamente 300g cada. Não pode estar mole. Grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. não deve conter sujidades ou corpos estranhos aderentes a superfície da casca. Deve estar isento de umidades externa anormal, assim como livres de resíduos e fertilizantes. <b>Embalagem:</b> única, plástica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa.	4,72
22	Dz	<b>Ovo de galinha.</b> Características: tipo 2, amarelo, fresco, casca livre de rachadura e sujidades. Embalados em caixas próprias para o produto.	5,45

Matos Costa, 06 de agosto de 2020.

Nome da Empresa: Ceasa Curitiba

[http://www.ceasa.pr.gov.br/arquivos/File/DITEC/ANO\\_2020/CURITIBA\\_2020/Cotacaopdf06082020.pdf](http://www.ceasa.pr.gov.br/arquivos/File/DITEC/ANO_2020/CURITIBA_2020/Cotacaopdf06082020.pdf)

Responsável:.....

CNPJ: .....

CARIMBO EMPRESA





## Centrais de Abastecimento do Paraná S.A.

**Mercado Atacadista: CEASA – CURITIBA**

**quinta-feira, 6 de agosto de 2020**

PRODUTO	TIPO	UNIDADE EMBALAGEM	SITUAÇÃO MERCADO	MIN	M. C DO DIA	MAX	M.C/DIA ANTERIOR	VAR. %	PROCEDÊNCIA
<b>FRUTAS F 1</b>									
<b>ABACATE</b>									
Comum		Caixa 20 kg	EST	50,00	55,00	60,00	55,00		PR/SP
Avocado Nacional		Caixa 3 kg	EST	40,00	45,00	45,00	45,00		SP
Manteiga		Caixa 20 kg	AUS						
Marganda		Caixa 20 kg	EST	50,00	55,00	60,00	55,00		PR/SP
Quintal		Caixa 20 kg	EST	85,00	90,00	90,00	90,00		PR/SP
<b>ABACAXI</b>									
Hawai	(grande)	Caixa 18kg	EST	33,00	33,00	35,00	33,00		SP/MG/PB
Hawai	(médio)	Caixa 18kg	EST	32,00	33,00	33,00	33,00		SP/MG/PB
Hawai	(pequeno)	Caixa 18kg	EST	28,00	28,00	30,00	28,00		SP/MG/PB
Pérola	(grande)	Caixa 18kg	EST	33,00	33,00	35,00	33,00		SP/MG/PA
Pérola	(médio)	Caixa 18kg	EST	32,00	33,00	33,00	33,00		SP/MG/PA
Pérola	(pequeno)	Caixa 18kg	EST	25,00	28,00	30,00	28,00		SP/MG/PA
<b>AMEIXA (NACIONAL)</b>									
Vermelha		Caixa 10 kg	AUS						
Vermelha		Caixa 18 kg	AUS						
<b>AMEIXA (IMPORTADA)</b>									
Preta		Caixa 10 kg	EST	150,00	150,00	160,00	150,00		CH/ESP
Vermelha		Caixa 10 kg	EST	150,00	150,00	160,00	150,00		CH/ESP
<b>BANANA</b>									
Calurra Climatizada	Primeira	Caixa 20 kg	EST	38,00	40,00	40,00	40,00		PR/SC/SP
Calurra Climatizada	Segunda	Caixa 20 kg	EST	30,00	32,00	33,00	32,00		PR/SC/SP
Prata		Caixa 20 kg	EST	38,00	40,00	40,00	40,00		PR/SC/SP
Maçã Climatizada	Primeira	Caixa 20 kg	EST	80,00	85,00	85,00	85,00		SP/SC/GO
Terra		Caixa 20 kg	EST	85,00	90,00	90,00	90,00		SC/SP
<b>CAQUI</b>									
Chocolate		Caixa 10 kg	EST	45,00	50,00	50,00	50,00		PR/SC/RS
Chocolate		Caixa 20 kg	EST	85,00	90,00	100,00	90,00		PR/SC/RS
Curtido		Caixa 20 kg	AUS						
Fuyu		Caixa 10 kg	EST	35,00	40,00	40,00	40,00		PR/SC/RS
Fuyu		Caixa 20 kg	EST	70,00	75,00	80,00	75,00		PR/SC/RS
Rama Forte		Caixa 10 kg	EST	35,00	35,00	38,00	35,00		SP
<b>COCO</b>									
Comum	Seco	Saco 14 kg	FIR	48,00	50,00	50,00	48,00	4,17	BA/RN/SP
Comum	Verde	Un	EST	2,50	2,50	3,00	2,50		BA/RN/SP
<b>LARANJA</b>									
Bala	(grande)	Caixa 23 kg	EST	50,00	50,00	55,00	50,00		SP
Bala	(médio)	Caixa 23 kg	EST	45,00	50,00	50,00	50,00		SP
Lima	(grande)	Caixa 23 kg	EST	45,00	45,00	50,00	45,00		PR/SP
Lima	(médio)	Caixa 23 kg	EST	40,00	40,00	45,00	40,00		PR/SP
Pera	(grande)	Caixa 23 kg	EST	30,00	30,00	32,00	30,00		PR/SP
Pera	(médio)	Caixa 23 kg	EST	30,00	30,00	32,00	30,00		PR/SP
Pera	(pequena)	Caixa 23 kg	EST	25,00	25,00	28,00	25,00		PR/SP
Lima da Pérsia		Caixa 23 kg	EST	55,00	60,00	65,00	60,00		SP
Lima da Pérsia		Caixa 10 kg	EST	32,00	35,00	35,00	35,00		SP
<b>LIMÃO</b>									
Tahiti	(grande)	Caixa 23 kg	EST	115,00	120,00	120,00	120,00		PR/SP
Tahiti	(médio)	Caixa 23 kg	EST	105,00	110,00	110,00	110,00		PR/SP
Tahiti	(pequeno)	Caixa 23 kg	EST	65,00	70,00	70,00	70,00		PR/SP
Tahiti	MD/GR	Caixa 10 kg	EST	60,00	60,00	65,00	60,00		PR/SP
Grap Fruit		Caixa 15 kg	EST	110,00	110,00	115,00	110,00		SP
Kinkan		Caixa 2 kg	EST	28,00	30,00	30,00	30,00		SP
<b>TANGERINA</b>									
Mimosa Comum		Caixa 20 kg	EST	45,00	45,00	50,00	45,00		PR
Mimosa Montenegro		Caixa 20 kg	EST	55,00	60,00	60,00	60,00		SC/RS
Cravo		Caixa 20 kg	AUS						
Murkote	(grande)	Caixa 23 kg	EST	60,00	60,00	65,00	60,00		PR/SP
Murkote	(média)	Caixa 23 kg	EST	50,00	50,00	55,00	50,00		PR/SP
Murkote		Caixa 12 kg	EST	35,00	35,00	40,00	35,00		PR/SP
Ponkan	(grande)	Caixa 20 kg	EST	45,00	50,00	50,00	50,00		PR/SP
Ponkan	(média)	Caixa 20 kg	EST	35,00	35,00	40,00	35,00		PR/SP
Verona		Caixa 10 kg	EST	28,00	30,00	30,00	30,00		SP
<b>MAÇÃ (IMPORTADA)</b>									
Grand Smith	TP 80 a 100	Caixa 18 kg	EST	130,00	140,00	140,00	140,00		ARG/CHI
Red Delicious	TP 80 a 100	Caixa 19 kg	EST	115,00	120,00	120,00	120,00		ARG/CHI
<b>MAÇÃ NACIONAL</b>									
Gala CAT-1TP 80 A 100		Caixa 18 kg	EST	110,00	115,00	115,00	115,00		SC/RS
Gala CAT-2TP 80 A 100		Caixa 18 kg	EST	95,00	100,00	100,00	100,00		SC/RS
Gala CAT-3TP 100 A 150		Caixa 18 kg	EST	75,00	80,00	80,00	80,00		SC/RS
Golden CAT-1TP 80 A 100		Caixa 18 kg	EST	85,00	85,00	90,00	85,00		RS/SC
Golden CAT-2TP 100 A 150		Caixa 18 kg	EST	65,00	70,00	70,00	70,00		RS/SC
Fuji CAT-1TP 80 A 100		Caixa 18 kg	EST	110,00	115,00	115,00	115,00		RS/SC
Fuji CAT-2TP 80 A 100		Caixa 18 kg	EST	95,00	100,00	100,00	100,00		RS/SC
Fuji CAT-3TP 100 A 150		Caixa 18 kg	EST	75,00	80,00	80,00	80,00		RS/SC
Eva		Caixa 18 kg	AUS						
Outras		Caixa 18 kg	AUS						

FONTE: Centrais de Abastecimento do Paraná S.A. - DITEC

## Secretaria da Agricultura e do Abastecimento do Paraná

## Centrais de Abastecimento do Paraná S.A.

Mercado Atacadista: CEASA - CURITIBA

COTAÇÃO DO DIA\* quinta-feira, 6 de agosto de 2020

PRODUTO	TIPO	UNIDADE EMBALAGEM	SITUAÇÃO MERCADO	M. C DO DIA				VAR %	PROCEDÊNCIA
				MIN	M. C DO DIA	MAX	M. C DO DIA anterior		
<b>Outras Frutas F3</b>									
FIGO DA ÍNDIA		Caixa 2 kg	EST	30,00	30,00	35,00	30,00	-	SP
FRAMBOESA		Caixa 2 kg	AUS						
FRUTA DO CONDE		Caixa 3 kg	EST	35,00	40,00	40,00	40,00		SP
<b>GOIABA</b>									
Branca		Caixa 8 kg	AUS					-	
Vermelha		Caixa 8 kg	EST	35,00	40,00	40,00	40,00		PR/SP
Vermelha/Branca		Caixa 2 kg	EST	20,00	23,00	25,00	23,00		SP
GRAVIOLA		Caixa 8 kg	EST	65,00	70,00	70,00	70,00		SP
LICHIA		Caixa 3 kg	AUS					-	
MANGOSTIM		Caixa 1 kg	EST	32,00	35,00	35,00	35,00		SP
MARMELO		Caixa 3 kg	AUS					-	
MIRTILO		Caixa 2 kg	EST	90,00	90,00	95,00	90,00		USA
JACA		kg	EST	2,50	3,00	3,00	3,00		PR/SP
NÉSPERA		Caixa 2 kg	EST	35,00	40,00	40,00	40,00		SP
NÉSPERA		Caixa 4 kg	EST	100,00	110,00	110,00	110,00		SP
NÓZ PECÁ		kg	EST	25,00	25,00	28,00	25,00		PR/SP
MACADÂMIA		kg	AUS					-	
MACADÂMIA		Caixa 03 kg	AUS					-	
JABUTICABA		Caixa 3 kg	EST	25,00	25,00	28,00	25,00		PR/SP
KINO/QUINO		Caixa 3 kg	EST	35,00	40,00	40,00	40,00		SP
CIRIGUELA		Caixa 2 kg	EST	30,00	32,00	35,00	32,00		SP
ROMÃ		Caixa 4 kg	EST	55,00	60,00	65,00	60,00		SP
TAMARINDO		Caixa 3 kg	EST	30,00	35,00	35,00	35,00		SP
CUPUAÇU		Caixa 5 kg	EST	60,00	60,00	65,00	60,00		SP
PHISALIS		Caixa 1,5 kg	EST	35,00	40,00	40,00	40,00		SP
JAMBO		Caixa 2 kg	EST	35,00	38,00	40,00	38,00		SP
JATOBÁ		Caixa 2 kg	EST	35,00	40,00	40,00	40,00		SP
GENIAPAPO		Caixa 2 kg	EST	35,00	35,00	40,00	35,00		SP
SAPOTI		Caixa 3 kg	EST	35,00	35,00	40,00	35,00		SP

FONTE: Centrais de Abastecimento do Paraná S.A. - DITEC

PESQUISA E EDITORAÇÃO: Divisão Técnica Econômica - DITEC/CEASA-PR

ENDEREÇO: BR 116, Km 111 nº 22.881 - Tatuquara - Curitiba - Paraná

CEP: 81.690-901 - Fone (41) 3348-6690 Ramal 202

www.ceasa.pr.gov.br

Preço Máximo ( MAX ): É o maior preço encontrado para o produto, corresponde às suas especificações.

Preço Mínimo: É o MENOR preço encontrado para o produto que corresponda às suas especificações.

Preço M\_C DO DIA: É o preço Mais Comum Praticado do Dia (MODAL)

\* O preço MODAL, pode ou não coincidir com os preços Máximo e Mínimo.

OBS: O preço mais comum pode ou não coincidir com o mínimo ou com o máximo.

Situação de Mercado: É determinada comparando-se o preço mais comum do dia, com o preço mais comum do dia anterior de funcionamento do mercado.

FIR - Mercado firme: Quando o preço mais comum do dia é superior ao do dia anterior.

FRA - Mercado fraco: Quando o preço mais comum do dia é inferior ao do dia anterior.

EST - Mercado estável: Quando o preço mais comum do dia é igual ao anterior.

AUS - Produto indisponível no mercado



Secretaria da Agricultura e do Abastecimento do Paraná

Centrais de Abastecimento do Paraná S.A.

Mercado Atacadista: CEASA - CURITIBA

COTAÇÃO DO DIA\*

quinta-feira, 6 de agosto de 2020



PRODUTO	TIPO	UNIDADE EMBALAGEM	SITUAÇÃO MERCADO	PREÇOS EM R\$				VAR %	PROCEDÊNCIA
				MIN	M.C. DO DIA	MAX	M.C./DA ANTERIOR		
<b>BATATAS F5</b>									
Batata Lisa	Especial	Saco 50 kg	AUS						
Batata Lisa	Primeira	Saco 50 kg	AUS						
Batata Comum Especial	Especial	Saco 50 kg	EST	70,00	70,00	75,00	70,00		PR/SP/IMG
Batata Comum Primeira	Primeira	Saco 50 kg	EST	35,00	40,00	40,00	40,00		PR/SP/IMG
Batata Casca Rosada	Especial	Saco 50 kg	EST	85,00	90,00	90,00	90,00		PR/SP
Batata Comum Escovada		Saco 50 kg	EST	50,00	50,00	55,00	50,00		PR/SP
Batata Yakon		Caixa 20 kg	EST	60,00	60,00	65,00	60,00		SP/PR
Batata Yakon		Caixa 10 Kg	EST	30,00	30,00	35,00	30,00		PR/SP
<b>BATATA DOCE</b>									
Batata doce Branca	Extra	Caixa 20 kg	EST	30,00	35,00	35,00	35,00		PR/SP
Batata doce Roxa	Extra	Caixa 20 kg	EST	23,00	25,00	25,00	25,00		PR/SP
<b>BATATA SALSA (MANDIOQUINHA)</b>									
Batata Salsa	Primeira	Caixa 20 kg	EST	70,00	70,00	75,00	70,00		PR/MG/SP
Bata Salsa	Primeira	Caixa 8 kg	EST	40,00	40,00	45,00	40,00		PR/MG/SP
<b>BETERRABA</b>									
Maço	Média/Grande	Maço 1,5 kg	EST	1,50	1,50	2,00	1,50		PR
Extra	AA	Caixa 20 kg	EST	23,00	25,00	25,00	25,00		PR/SP/SC
Extra	A	Caixa 20 kg	EST	18,00	20,00	20,00	20,00		PR/SP/SC
<b>CARÁ</b>		Caixa 20 kg	EST	60,00	60,00	65,00	60,00		PR/ES/SP
<b>CEBOLA</b>									
Branca Nacional		Saco 20 kg	AUS					-	
Pera Nacional		Saco 20 kg	EST	45,00	50,00	50,00	50,00		MG/SP
Importada		Saco 20 kg	AUS					-	
<b>CENOURA</b>									
Nantes	Maço	Maço 3 kg	AUS					-	
Comum	Maço	Maço 3 kg	AUS					-	
Comum	Extra AA	Caixa 20 kg	EST	20,00	20,00	25,00	20,00		PR
Comum	Extra A	Caixa 20 kg	EST	15,00	15,00	20,00	15,00		PR
Comum	Extra	Caixa 20 kg	EST	12,00	13,00	15,00	13,00		PR
Nantes	Extra AA	Caixa 20 kg	FRA	23,00	23,00	25,00	25,00	-8,00	PR/MG/SC
Nantes	Extra A	Caixa 20 kg	FRA	20,00	20,00	22,00	23,00	-13,04	PR/MG/SC
Nantes	Extra	Caixa 20 kg	FRA	17,00	17,00	18,00	18,00	-5,56	PR/MG/SC
<b>CREM EM RAMA</b>									
	Maço	Vidro 300 g	EST	10,00	10,00	12,00	10,00		PR
<b>GENGIBRE</b>									
	Primeira	Caixa 16 kg	EST	70,00	75,00	75,00	75,00		PR/SP/ES
<b>GENGIBRE</b>									
	Segunda	Caixa 16 kg	EST	60,00	60,00	65,00	60,00		PR/SP/ES
<b>GOBÔ</b>									
	Maço	Maço 1,5 kg	EST	10,00	12,00	12,00	12,00		SP
<b>INHAME/TAIÁ</b>									
	Primeira	Caixa 20 kg	EST	55,00	60,00	60,00	60,00		PR/SP
<b>INHAME/TAIÁ</b>									
	Segunda	Caixa 20 kg	EST	40,00	45,00	45,00	45,00		PR/SP
<b>NABO BRANCO</b>									
	Maço	Maço 3 kg	EST	3,00	4,00	4,00	4,00		PR
<b>RABANETE</b>									
	Dz de Maços	12kg	EST	18,00	18,00	20,00	18,00		PR
<b>HORTALIÇAS FOLHOSAS</b>									
	Maço	Maço 400 g	EST	1,00	1,20	1,30	1,20		PR
<b>ALCACHOFRA</b>									
Alcachofra	Caixa	Caixa 9 a 12 Un	EST	70,00	70,00	75,00	70,00		SP
Alcachofra	Caixa	Caixa 8 kg	AUS					-	
<b>ALFACE</b>									
Alface Crespa/Lisa	Grande	Caixa 7 kg	EST	12,00	12,00	13,00	12,00		PR
Alface Crespa/Lisa	Média	Caixa 6 kg	EST	8,00	10,00	10,00	10,00		PR
Alface Americana	Grande	Caixa 7,5 kg	EST	12,00	13,00	15,00	13,00		PR
Alface Hidropônica	Grande	Caixa 15 Un	EST	13,00	15,00	15,00	15,00		PR
Alface Roxa	Grande	Caixa 7 kg	EST	10,00	12,00	12,00	12,00		PR
<b>CHICÓRIA/ESCAROLA</b>									
	Grande	Caixa 18 Un	EST	12,00	12,00	13,00	12,00		PR
<b>ENDÍVIA</b>									
	Caixa	Caixa 5 kg	EST	90,00	95,00	100,00	95,00		PR
<b>ALFAVACA</b>									
	Maço	Maço 300 g	EST	1,50	2,00	2,00	2,00		PR
<b>ALECRIM</b>									
	Maço	Maço 200 g	EST	1,50	2,00	2,00	2,00		PR
<b>ALFAFA (BROTO)</b>									
	Bandeja	150 g	EST	3,50	4,00	4,00	4,00		PR
<b>ALHO PORÓ</b>									
	Maço	Maço 4 Un	EST	5,00	5,00	6,00	5,00		PR
<b>ALMEIRÃO C. Espada</b>									
	Maço	Maço 300 g	EST	1,00	1,00	1,20	1,00		PR
<b>ALMEIRÃO Pao de Açúcar</b>									
	Maço	Maço 400 g	EST	1,30	1,50	1,50	1,50		PR
<b>ASPARGO</b>									
	Maço	Maço 300 g	EST	28,00	30,00	30,00	30,00		PR
<b>BROTO DE BAMBU F 6</b>									
	Maço	Maço 3 kg	EST	12,00	12,00	13,00	12,00		PR
<b>BROTO DE FEIJÃO (MOYASHI)</b>									
	Pacote	Pcte 500 gr	EST	3,80	4,00	4,00	4,00		PR
<b>BUCHA</b>									
	Saco	Saco 3 kg	EST	100,00	100,00	110,00	100,00		PR
<b>CEBOLINHA (CHEIRO-VERDE)</b>									
	Maço	Maço 400 g	EST	1,50	1,50	2,00	1,50		PR
<b>COGUMELO</b>									
Cogumelo	Balde	Balde 1 kg	AUS					-	
Cogumelo	Bandeja	300 g	EST	4,50	5,00	5,00	5,00		PR/SP
Cogumelo Shitaki	Bandeja	250 g	EST	8,00	9,00	10,00	9,00		PR/SP
<b>COUVE</b>									
Brocolli americano	Americana	Dúzia	EST	18,00	20,00	20,00	20,00		PR
Brocolli em rama	Rama	Maço 500g	EST	1,50	1,50	1,80	1,50		PR
Couve Bruxela	Pacote	500 g	EST	8,00	10,00	10,00	10,00		SP
Couve-Chinesa (grande)		Engr 15 kg	EST	12,00	12,00	13,00	12,00		PR
Couve-Chinesa (média)		Engr 15 kg	EST	10,00	10,00	12,00	10,00		PR
Couve-Flor (grande)		Dúzia 24kg	EST	25,00	25,00	30,00	25,00		PR
Couve-Flor (média)		Dúzia 20 kg	EST	20,00	20,00	22,00	20,00		PR
Couve-Flor (pequena)		Dúzia 18 kg	EST	13,00	15,00	15,00	15,00		PR
Couve-Manteiga		Maço 400 g	EST	0,70	0,80	1,00	0,80		PR
Couve-Rabano		Maço 500 g	EST	2,00	2,50	2,50	2,50		PR
COENTRO		Maço 400 g	EST	1,00	1,20	1,30	1,20		PR
ERVA-DOCE		Maço 400 g	EST	4,00	5,00	5,00	5,00		PR
ESPINAFRE		Maço 500g	EST	1,00	1,00	1,30	1,00		PR

FONTE: Centrais de Abastecimento do Paraná S.A. - DITEC



## SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO MATOS COSTA

---

De: TANIA ROSA (nutry\_tanya@yahoo.com.br)

Para: logistica@apoeste.com.br; pedidos@nutrisc.com.br

Data: quarta-feira, 5 de agosto de 2020 14:08 BRT

---

Boa tarde,

Encaminho em anexo uma solicitação de orçamento, pois teremos que fazer uma nova licitação com itens para comporem os kits emergenciais de alimentação.

Se puderem me enviar orçamento fico agradecida.

Att.

Tânia A. Rosa  
Nutricionista  
Prefeitura de Matos Costa



Listagem orçamento média preço kits.doc  
57kB





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA  
MATOS COSTA - SANTA CATARINA

DECRETO N.º 104/2020 – de 08 de julho de 2020.



"Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação, designa Pregoeiros e Equipe de Apoio".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica constituída a Comissão permanente de Licitações - CPL do Município de Matos Costa, a qual será composta pelos seguintes membros:

I - Camila Carneiro - investida no cargo de provimento em carreira de Digitadora de processamento de dados;

II - Dalton Fagundes - investido no cargo de provimento em comissão - Secretário Municipal de Saúde;

III - Fabiana Granemann - investido no cargo de provimento em carreira de auxiliar administrativo I.

**Art. 2º.** A Comissão será presidida pelo Senhor Dalton Fagundes, Secretariada pela Senhora Camila Carneiro, e terá como membro a Senhora Fabiana Granemann.

**Art. 3º** - Ficam designadas as servidoras, Eliane Aparecida Castilho, Oderlaine Novenia Schwartz Moraes e Elaine Cristina Castilho para atuarem como pregoeiro em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da administração direta e indireta do município de matos costa.

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000  
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121  
e-mail.: [prefeitura@matoscosta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@matoscosta.sc.gov.br)



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO




PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA  
MATOS COSTA - SANTA CATARINA

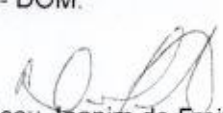
Art. 4º. As atribuições e competências da Comissão Permanente de Licitação, do Pregoeiro são aquelas definidas na legislação Federal e Municipal

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário contidas no Decreto n.º 061/2019 – de 08 de julho de 2019.

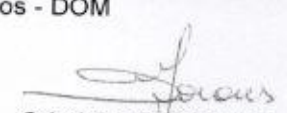
Matos Costa, 08 de julho de 2020.

  
**RAUL RIBAS NETO**  
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

  
Dirceu Joaquin de Freitas  
Assistente Administrativo I

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM

  
Oderlaine N S Moraes  
Assistente Administrativo II



Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000  
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121  
e-mail.: [prefeitura@matoscosta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@matoscosta.sc.gov.br)



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO

CNPJ: 83.102.566/0001-51  
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137  
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) Prefeito Municipal, RAUL RIBAS NETO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

<b>A - Processo Nr.:</b>	38/2020	
<b>B - Modalidade:</b>	PREGÃO PRESENCIAL	<b>Registro de Preço</b>
<b>C - Forma de Julgamento:</b>	MENOR PREÇO POR ITEM	
<b>D - Forma Pgto./ Reajuste:</b>	CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO / SEM	
<b>E - Prazo Entrega/Exec.:</b>	IMEDIATA	
<b>F - Local de Entrega:</b>	SEDE DA PROPONENTE	
<b>G - Urgência:</b>		
<b>H - Vigência:</b>	31/12/2020	
<b>I - Objeto da Licitação:</b>	REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios à comporem os kits de alimentação escolar, em caráter emergencial, com entrega estimada para o ano de 2020, conforme termo de referência anexo a este edital.	
<b>J - Observações:</b>		
<b>K - Convidados:</b>		

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:



Matos Costa, 19 de Agosto de 2020.

RAUL RIBAS NETO  
PREFEITO MUNICIPAL



---

---

EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

**Objeto:** A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios à comporem os kits de alimentação escolar, em caráter emergencial, com entrega estimada para o ano de 2020, conforme termo de referência anexo a este edital.

RECIBO

A Empresa \_\_\_\_\_ retirou este edital de licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail: \_\_\_\_\_ ou pelo fax \_\_\_\_\_, e /ou endereço \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_ aos \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Assinatura



**Obs:** este documento deverá ser preenchido e enviado através do e-mail: [licita@matoscosta.sc.gov.br](mailto:licita@matoscosta.sc.gov.br) aos cuidados do Pregoeiro ou Equipe de Apoio, que não se responsabilizarão pelo não envio de informações posteriores (adendos/suspensão/ esclarecimentos) referentes ao Edital, se a empresa não transmitir as informações acima descritas.



PROCESSO LICITATORIO Nº 38/2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020

REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.566/0001-51, representado, neste ato, pelo Exmo. Prefeito Municipal Sr. Raul Ribas Neto, comunica aos interessados que fará realizar Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios à comporem os kits de alimentação escolar, em caráter emergencial, com entrega estimada para o ano de 2020, conforme termo de referência anexo a este edital.** Os envelopes de proposta e documentação deverão ser entregues no Departamento de Compras e Licitações do Município de Matos Costa, localizado à Rua Manoel Lourenço de Araújo, nº 137, Centro, Matos Costa, SC, no máximo até às **09:00 horas do dia 2 de setembro de 2020 para abertura no mesmo dia às 09:15** no Departamento de Compras e Licitações do Município, ocasião em que se dará início ao credenciamento e à abertura dos envelopes. A presente Licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, consoante as condições estatuídas neste Edital, e será regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como Lei nº 8.666/93 e alterações subseqüentes, e demais legislações aplicáveis.

**1 - DO OBJETO**

1.1 - O presente pregão tem como objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios à comporem os kits de alimentação escolar, em caráter emergencial, com entrega estimada para o ano de 2020, conforme termo de referência anexo a este edital.**

**1.2 - PRAZOS DE ENTREGA E RECEBIMENTO**

1.2.1 - Os prazos de entrega e condições dar-se-ão da seguinte forma:

a) A proponente deverá entregar os produtos **IMEDIATAMENTE**, após o recebimento da autorização de fornecimento parcelada e conforme a necessidade do requisitante, nos locais indicados pelo Município de Matos Costa, dentro de seu perímetro urbano, de segunda a sexta-feira, nos horários solicitados;

b) As entregas das mercadorias deverão ser mediante Autorização de Fornecimento e aceite de recebimento com especificação dos produtos e quantidades entregues e assinada pelo fiscal da Ata de Registro de Preços ou servidor responsável pelo estabelecimento de entrega para fins de comprovação.

c) Todas as despesas com a entrega e descarregamento correrão por conta da proponente. As entregas deverão ser feitas no horário de expediente em vigor juntamente com a Nota Fiscal (eletrônica) para conferência;

d) Os produtos cotados deverão atender as normas estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, inclusive quanto as embalagens e rótulos atendendo a legislação em vigor e, caso não seja especificado outro prazo de validade mínimo na própria descrição do item acima, os produtos deverão ter prazo de validade mínimo de 60% (sessenta por cento) da validade total impressa nas embalagens no momento da entrega;

e) Caso o produto não corresponda ao exigido pelo Edital, o licitante deverá providenciar, no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas, a sua substituição, visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, Lei nº 8.666/93 e alterações subseqüentes, Lei nº 10.520/02 e demais legislações aplicáveis;

f) Quando da entrega dos produtos, ou a qualquer tempo, os mesmos poderão passar pela supervisão e aprovação por parte de servidores designados para o recebimento dos produtos. Os produtos que não estiverem em condições de consumo ou que não forem aprovados pelos servidores designados



para tal fim, serão devolvidos e deverão ser substituídos no prazo de 72 (setenta e duas) horas, ficando o fornecedor sujeito as penalidades previstas no presente instrumento.

g) Os Hortifruti deverão ser entregue limpo retirando todo e qualquer excedente de raízes, folhas, ramos que por ventura possam superestimar o peso do item adquirido.

h) **Os produtos entregues deverão ser produtos de qualidade (não aconselhamos as proponentes cotarem produtos sem qualidade apenas por possuir preço inferior ao de referência), caso os produtos após uso forem constatados de baixa qualidade informamos que serão devolvidos.**

1.2.2 - O recebimento se dará:

a) Provisoriamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal 8.666/93;

b) Definitivamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "b", do dispositivo legal supracitado.

1.2.2.1 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do fornecedor pela solidez e segurança. Também não exclui a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da ata de registro de preços, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pela ata de registro de preços.

1.2.2.2 - É ressalvado ao Município o direito de devolução dos produtos que não estiverem dentro das especificações exigidas nesta licitação, conforme especificações do item 1.1 do edital;

1.2.2.3 - A assinatura do canhoto da nota fiscal ou protocolo em outros documentos indica tão somente o recebimento da nota, sendo sua confirmação definitiva condicionada a conferência dos dados relacionados na nota fiscal com os produtos efetivamente entregues, relatórios ou outros documentos que se fizerem necessários.

1.2.2.4 - A não entrega dentro dos prazos estabelecidos nos itens 1.2 "a e b", ensejará a revogação da Ata e a aplicação das sanções legais previstas.

### 1.3 - DAS CONDIÇÕES

1.3.1 - É vedada a participação:

a) De empresas reunidas em consórcios;

b) De empresas declaradas inidôneas pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob os seus controles e as fundações por elas instituídas e mantidas;

c) De empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal de Matos Costa;

d) De empresas sob processo de falência;

e) A participação na licitação implica na aceitação integral e irretroatável dos termos e conteúdos deste Edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentados em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame.

### 1.4 - DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.

1.4.1 - Os Microempreendedores Individuais, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que **QUISEREM** participar deste certame usufruindo os benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, deverão observar o disposto nos subitens seguintes.

1.4.2 - A condição de Microempreendedor Individual, Microempresa e Empresa de Pequeno Porte deverá ser comprovada mediante apresentação (**fora dos envelopes**) da seguinte documentação:

1.4.2.1 - Sociedade Empresária: Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede do licitante onde conste o seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa, ou;



1.4.2.2 - Sociedade Simples: Certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, ou:

1.4.2.3 - Microempreendedor Individual: Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede do licitante onde conste o seu enquadramento como Microempreendedor Individual ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCEI, disponibilizado no Portal de Microempreendedor ([www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br)), ou;

1.4.2.4 Empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação: Comprovação de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal (<http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/simples/simples.htm>).

1.4.3 - Os documentos exigidos nos subitens 1.4.2.1, 1.4.2.2, 1.4.2.3 e 1.4.2.4 deverão estar **atualizados**, ou seja, emitidos a menos de **120 (cento e vinte) dias** da data marcada para a abertura da presente Licitação e acompanhados da DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO, conforme o modelo em anexo do presente Edital.

1.4.4 - Os documentos para fins de comprovação dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, deverão ser apresentados **FORA DOS ENVELOPES**, no ato de **CRENCIAMENTO** das empresas participantes.

1.4.5 - A empresa que não comprovar quaisquer das condições retro citadas não terá direito aos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

## 2 – DO CREDENCIAMENTO

2.1 - Na data, hora e local designados para início do credenciamento, serão chamados os representantes das empresas licitantes os quais deverão apresentar à Pregoeira documento que comprove a existência dos necessários poderes para representar a empresa, formular propostas verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, acompanhado de sua Cédula de Identidade ou documento equivalente, para conferência dos dados com aqueles informados no documento de credenciamento.

2.2 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) No caso do representante ser sócio-gerente ou diretor da empresa, o mesmo deverá apresentar o Ato Constitutivo, Contrato Social ou Estatuto da mesma, **NO QUAL ESTEJAM EXPRESSOS SEUS PODERES PARA EXERCER DIREITOS E ASSUMIR OBRIGAÇÕES EM NOME DA EMPRESA.**

b) Caso o representante não seja sócio-gerente ou diretor, o seu credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, ou termo de credenciamento (conforme modelo constante do edital), **COM FIRMA RECONHECIDA DO OUTORGANTE. DEVENDO APRESENTAR TAMBÉM A MESMA DOCUMENTAÇÃO CONSTANTE DA LETRA A DESTA CAPÍTULO** a fim de comprovar os poderes autorgante.

2.3 – Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, conforme modelo em anexo.

2.3.1 – Se for Microempreendedora Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte– EPP com problemas na habilitação, fazer constar tal ressalva.

**Obs.: A declaração contida no item 2.3 deverá acompanhar os documentos do credenciamento, fora dos envelopes.**

**2.4 - A DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO CREDENCIAMENTO DEVERÁ SER APRESENTADA FORA DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO**, a qual será retida pela Equipe de Apoio e juntada ao processo.

2.5 – Apenas a pessoa credenciada poderá intervir no procedimento licitatório, sendo admitido, para este efeito, apenas **01 (um)** representante por licitante interessada.

2.6 – Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

2.7 – Por motivo de força maior ou quando da necessidade de realização de nova sessão pública, a empresa poderá credenciar novo representante legal, desde que este atenda às condições de credenciamento.





2.8 – A não comprovação de que o interessado possui poderes para representar a licitante no certame, bem como a não apresentação ou incorreção de algum documento de credenciamento, ainda, o não credenciamento ou a ausência de credenciado implicará na impossibilidade de participar da fase competitiva, consubstanciada nos lances verbais, participando do certame tão somente com sua proposta escrita.

2.9 – Far-se-á o credenciamento até o horário estipulado para o início da sessão de processamento do Pregão.

2.9.1 – Ultrapassado o prazo acima previsto, estará encerrado o credenciamento, bem como o recebimento dos envelopes e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

2.10 - Todos os documentos referente a **COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE e de CREDENCIAMENTO** poderão ser entregues em: original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou ainda, fotocópia não autenticada **DESDE QUE SEJAM EXIBIDOS OS ORIGINAIS PARA AUTENTICAÇÃO POR SERVIDOR DESIGNADO**. Não serão aceitas cópias de documentos.

### 3 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

3.1 – A proposta e os documentos exigidos deverão ser apresentados no dia e horário designados para abertura da sessão, sendo que os envelopes que não forem apresentados pessoalmente ou por representante credenciado ou via remessa postal, deverão ser protocolizados no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura de Matos Costa até o horário estabelecido para a abertura da sessão, em envelopes separados, fechados e lacrados, contendo a identificação clara e visível da razão social do proponente, número do Pregão e com os seguintes dizeres externos:

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
ENVELOPE Nº 01  
PREGÃO PRESENCIAL Nº /2020  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROPOSTA  
PROPONENTE (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA E CNPJ) - ENDEREÇO EMAIL



MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
ENVELOPE Nº 02  
PREGÃO PRESENCIAL Nº /2020  
REGISTRO DE PREÇOS  
HABILITAÇÃO  
PROPONENTE (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA E CNPJ) - ENDEREÇO EMAIL

### 4 – DA PROPOSTA

4.1 - O Envelope nº 01 "Da Proposta" deverá conter os seguintes elementos:

4.1.1 - A proposta em 01 (uma) via original, preenchida sem emendas, rasuras ou entrelinhas, de forma legível, **CONFORME FORMULÁRIO DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, devendo constar as seguintes informações:

- Razão Social da empresa, endereço, e-mail e nº do CNPJ da proponente;
- Valor total de cada item, discriminando seu valor unitário em moeda corrente nacional, sendo admitidas apenas **02 (DUAS) CASAS DECIMAIS APÓS A VÍRGULA**, onde estejam incluídas todas as despesas, inclusive com impostos, fretes, entrega, carga e descarga;

**Caso os proponentes apresentem valores totais com 03(três) ou mais casas decimais após a vírgula, a Pregoeira considerará apenas as 02 (duas) primeiras.**



- c) O nome comercial (marca) dos itens ofertados;  
d) Assinatura do representante legal da empresa;  
e) O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes propostas. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento;  
f) O prazo de entrega dos itens de acordo com item 1.2 do presente edital.

4.1.2 - CD ou PEN DRIVE contendo o arquivo do software "Betha Auto Cotação", conforme o disposto no subitem 4.3 deste Edital (facultativo).

4.1.3 - **Dados bancários:** nome do banco, nº da agência e nº da conta corrente em nome da proponente, conforme modelo em anexo.

**4.1.4 - As empresas que não se fizerem representadas e não possuírem cadastro atualizado no Município de Matos Costa deverão apresentar, juntamente com a proposta, documento que comprove que a pessoa que assinou a proposta possua poderes para representar a empresa licitante, sob pena de desclassificação.**

4.2 - Havendo divergência entre o valor unitário e o valor total do item cotado, será considerado, para fins de julgamento das propostas, o primeiro.

4.3 - Para maior comodidade, o Município disponibilizará aos licitantes formulário proposta para preenchimento através do software "Betha Auto Cotação - Versão 2.025", cujo programa está disponível para download na página do Município de Matos Costa, no endereço <http://www.matoscosta.sc.gov.br/> no menu Licitações, no link Betha Auto Cotação. 2.0.26 - As empresas interessadas, após download do software, deverão utilizar o arquivo "Auto Cotação PR 15/2020", disponibilizado juntamente com o edital no site do Município.

4.3.2 - Ao utilizar o programa as empresas licitantes deverão preencher corretamente todos dados do fornecedor solicitados pelo sistema, tais como: razão social, endereço completo, tipo de empresa, CNPJ, Inscrição Estadual, telefone, nome do representante legal e cargo.

4.3.3 - Depois de preenchidos os valores e as marcas no software referido no item anterior, o licitante deverá imprimir sua proposta, a qual deverá ser assinada pelo representante legal da empresa e apresentada no respectivo envelope, acompanhada de mídia.

4.3.4 - No caso de divergência de dados entre a proposta escrita e a contida na mídia, prevalecerá a escrita.

4.3.5 - O CD ou PEN DRIVE contendo a planilha eletrônica deverá estar dentro do envelope da proposta.

**4.3.6- A apresentação de proposta através do software "auto cotação" não é obrigatório, caracterizando-se em recurso para facilitar o preenchimento das propostas. Não será desclassificado o proponente que não enviar CD/DISQUETE/PEN DRIVE contendo a planilha eletrônica.**

4.4 - Vícios, erros e/ou omissões que não impliquem em prejuízo para o Município poderão ser desconsiderados pelo Pregoeiro, cabendo a este agir em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública.

4.5 - Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação da proposta implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

4.6 - A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes propostas. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

4.7 - A proposta deverá cotar no mínimo 10% (dez por cento) de cada item.

## 5 - DA HABILITAÇÃO

5.1 - A documentação deverá ser apresentada no ENVELOPE nº 02, em 01(uma) via, original ou cópia autenticada por Tabelião, devendo constar os seguintes documentos de habilitação:



## 5.2 – Habilitação Jurídica:

5.2.1 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores, ou;

5.2.2 – Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou;

5.2.3 – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;

5.2.4 – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**OBS: Caso os documentos exigidos nos itens 5.2.1 a 5.2.4, já tenham sido apresentados pela licitante no ato do credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-los no Envelope nº 02 – Da Habilitação.**

5.2.5 – Declaração de que a licitante cumpre o disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988 (não emprega menores de idade), assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo em anexo.

5.2.6 – Declaração de que não pesa contra si declaração de inidoneidade nos termos do artigo 87, inciso V e artigo 88, inciso III da Lei nº 8.666/93, assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo em anexo.

## 5.3 – Habilitação Fiscal e Trabalhista:

5.3.1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

5.3.2 – Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, em vigor;

5.3.3 – Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio do proponente, em vigor;

5.3.4 – Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio do proponente, em vigor;

5.3.5 – Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, em vigor;

5.3.6 – Prova de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, em vigor

(caso esta não esteja abrangida na Certidão de Débitos Relativos aos tributos e à Dívida Ativa da União);

5.3.7 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, disponibilizada no site do Tribunal Superior do Trabalho ([www.tst.gov.br/certidao](http://www.tst.gov.br/certidao)), em vigor.

## 5.4 – Qualificação Econômico-Financeira:

5.4.1 – Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

5.4.1.2 - *Considerando a implantação do sistema eproc no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 1º/4/2019, as certidões dos modelos "Cível" e "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" deverão ser solicitadas tanto no sistema eproc quando no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade.*

5.5 – Os documentos exigidos nos itens 5.2.1 a 5.2.4, 5.3.1 a 5.3.7 e 5.4.1, poderão ser substituídos pelo CRC – Certificado de Registro Cadastral expedido pelo Município de Matos Costa em vigor, ORIGINAL OU AUTENTICADO, contendo todos os documentos dentro do prazo de validade. No caso de documentos com prazo de validade vencido, a licitante poderá anexar junto ao CRC, no envelope documentação, os documentos atualizados na forma de **cópia reprográfica autenticada**.

5.6 – Os documentos expedidos pela Internet poderão ser apresentados em forma original ou cópia reprográfica sem autenticação. Entretanto, estarão sujeitos à verificação de sua autenticidade através de consulta realizada pela Equipe de Apoio.

5.7 – Todos os documentos referente a **HABILITAÇÃO** poderão ser entregues em: original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada **DESDE QUE SEJAM EXIBIDOS OS ORIGINAIS**



**PARA AUTENTICAÇÃO POR SERVIDOR DESIGNADO.** Não serão aceitas cópias de documentos obtidas por meio de fax-simile ou ilegíveis.

5.8 – No caso de apresentação de documentos e/ou certidões que não constarem prazo de validade, considerar-se-á o prazo máximo de 90 (noventa) dias a partir da data de emissão dos mesmos.

5.9 – O envelope de documentação deste Pregão que não for aberto ficará em poder da Pregoeira pelo prazo de 30 (trinta) dias a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo, após este período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do mesmo.

5.10 – As Microempreendedoras Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, de acordo com o artigo 43 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, observando-se o disposto no subitem 6.26.7 e seguintes do presente Edital.

## **6 – DOS PROCEDIMENTOS DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO**

6.1 - No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro juntamente com a Equipe de Apoio, executará a rotina de credenciamento, conforme exposto no item 02.

6.2 – Depois de verificadas as credenciais será declarada aberta a sessão e o Pregoeiro solicitará e receberá, em envelopes distintos, a proposta e os documentos exigidos para habilitação, devidamente lacrados e identificados, conforme disposto no item 05.

6.3 – Havendo remessa via postal dos envelopes, a licitante não credenciada pessoalmente, não poderá participar da fase lances, permanecendo com sua proposta escrita.

6.4 – Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes contendo proposta e documentos de habilitação fora do prazo estabelecido neste Edital.

6.5 – Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que será procedida a verificação da conformidade das mesmas com os requisitos estabelecidos neste instrumento, com exceção do preço.

6.6 – A análise das propostas visará o atendimento às condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

6.6.1 – Serão desclassificadas as propostas desconformes com as diretrizes e especificações prescritas neste Edital, conforme inciso I do art. 48 da Lei de Licitações, bem como aquelas que consignarem preços simbólicos, irrisórias, de valor zero, manifestamente inexequíveis ou excessivos e financeiramente incompatíveis com o objeto da licitação.

6.6.2 – Não serão motivos de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o atendimento da proposta, que não venham causar prejuízo à Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes.

6.7 – Verificada a conformidade, o Pregoeiro classificará preliminarmente o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

6.8 – Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

6.9 – Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos preços.

6.10 – Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

6.11 – O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.



- 6.12 – É vedada a oferta de lance com vista ao empate.
- 6.13 – A desistência em apresentar lance, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais.
- 6.14 – Poderão ser ofertados lances intermediários, na hipótese da licitante declarar impossibilidade de cobrir o menor preço, que ficarão registrados em Ata, inclusive, para definir a ordenação das propostas, depois de concluída a etapa de lances.
- 6.15 – O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- 6.16 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 6.17 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito, desclassificando as propostas dos licitantes que apresentarem preço excessivo, assim considerados aqueles acima do preço de mercado.
- 6.18 - Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado para confirmação das suas condições de habilitação.
- 6.19 - Verificado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
- 6.20 - Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do proponente, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.
- 6.21 - Nas situações previstas nos itens 6.16, 6.17 e 6.20, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
- 6.22 – Caso todas as propostas sejam julgadas desclassificadas (antes da fase de lances verbais) ou todas as licitantes sejam inabilitadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de outras propostas ou de nova documentação, escoimadas das causas que ensejaram a sua desqualificação (art. 48, § 3º, da Lei 8.666/93).
- 6.23 – Serão inabilitados os licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido no item 05 deste Edital.**
- 6.24 – A data a ser considerada para a análise das condições de habilitação, na hipótese de haver outras sessões, será aquela estipulada para o recebimento dos envelopes, devendo, contudo, serem sanadas, anteriormente à contratação, quaisquer irregularidades a elas referentes e que se apresentarem após aquela data.
- 6.25 – Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.
- 6.26 – O Pregoeiro poderá a qualquer momento da sessão, quando julgar necessário, definir parâmetros ou porcentagens sobre os quais os lances verbais devem ser reduzidos, estabelecer tempo para o oferecimento dos lances verbais bem como permitir a comunicação dos representantes dos licitantes com terceiros não presentes à sessão através de aparelhos de telefone celular e outros.
- 6.27 – Não serão aceitas cópias de documentos obtidos por meio de aparelho fax-simile (FAX) e tão pouco cópias de documentos ilegíveis em nenhuma das fases do certame.
- 6.28 - DA PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO PARA AS MICROEMPREENADORAS INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – LEICOMPLEMENTAR 123/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR 147/2014.**
- 6.28.1 - Nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº147/2014, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempreendedoras Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.



6.28.2 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempreendedoras Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

6.28.3 - No caso de empate entre duas ou mais propostas proceder-se-á da seguinte forma:

a) A Microempreendedora Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

b) Não ocorrendo à contratação da Microempreendedora Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma da alínea "a" do subitem 6.28.3, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.28.2 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempreendedoras Individuais, Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 6.28.2 deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que, primeiro, poderá apresentar melhor oferta.

6.28.4 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea "a" do subitem.

6.28.5 - O disposto no sub item 6.28.3 e suas alíneas somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempreendedora individual, microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.28.6 - A Microempreendedora Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

6.28.7 - A Microempreendedora Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o artigo 43 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**6.28.7.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado, à mesma, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com efeito de Certidão Negativa.**

6.28.7.2 - Entende-se o termo "declarado vencedor" de que trata a cláusula anterior, o momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

6.28.7.3 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 6.28.7.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata de registro de preços, ou revogar a licitação.

6.28.8 - A empresa que não comprovar a condição de Microempreendedora Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no ato de credenciamento, conforme o subitem 1.4 deste Edital, não terá direito aos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

## 7 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1 - O critério para julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, desde que atendidas às especificações constantes deste Edital.



## 8 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 8.1 – Decairá do direito de impugnar o Edital aquele que não fizer em até **02 (dois) dias úteis** antes da data designada para a realização do Pregão no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo, devendo apresentá-la junto ao Setor de Compras e Licitações do Município, ressaltando que não serão aceitas impugnações por meio eletrônico (e-mail ou fax).
- 8.2 – Caberá o Pregoeiro, auxiliada pela unidade requisitante, decidir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre a impugnação interposta.
- 8.3 – Se procedente e acolhida à impugnação, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame, exceto quando resultar alteração no Edital e esta, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas.
- 8.4 – A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.
- 8.5 – Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, via internet no e-mail: [licita@matoscosta.sc.gov.br](mailto:licita@matoscosta.sc.gov.br).

## 9 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 9.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer quando lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias** para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.
- 9.2 – O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo e será dirigido ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, por intermédio do Pregoeiro, a qual poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhá-lo ao Prefeito, devidamente informado, para apreciação e decisão.
- 9.3 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.4 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.
- 9.5 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, será o resultado da licitação submetido ao Sr. Prefeito Municipal, autoridade competente que homologará e fará a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor.
- 9.6 – Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar a ata de registro de preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias a contar da convocação, sob pena de descumprimento das obrigações assumidas.

## 10 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1 – As obrigações decorrentes do fornecimento do objeto do presente Registro de Preços a serem firmadas entre a Administração e o Fornecedor serão formalizadas através da Ata de Registro de Preços.
- 10.2 – Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação, serão convocados os licitantes vencedores, dentro do prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
- 10.3 – O licitante que, convocado para assinar a Ata deixar de fazê-lo no prazo fixado ou não manter as mesmas condições de habilitação, responderá na forma da legislação vigente, sem prejuízo de cominações a ele previstas neste Edital, sendo dela excluído.
- 10.4 – Na hipótese do FORNECEDOR primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar a Ata no prazo e condições estabelecidas, poderão ser convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.



10.5 – Observados os critérios e condições estabelecidas neste Edital e o preço registrado, a Administração poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo Município.

10.6 – A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10.7 – A administração da Ata de Registro de Preços decorrente deste Pregão caberá ao Departamento de Compras do Município de Matos Costa, que deverá realizar periodicamente pesquisa de mercado com o objetivo de comprovar a vantajosidade da compra.

10.8 – O serviço será efetuado mediante expedição de Autorização ou outro documento equivalente.

## 11 – DO PAGAMENTO

11.1 – O pagamento pela aquisição do objeto da presente Licitação será feito em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal, após a entrega, acompanhados da respectiva Nota Fiscal.

11.2 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega e mediante apresentação da Nota Fiscal (eletrônica) no Setor de Compras e Licitações do Município, localizado na Rua Manoel Lourenço de Araújo, nº 137, Centro, Matos Costa, SC, devidamente assinada pelo servidor responsável pelo recebimento dos produtos.

11.3 - O número do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) constante das Notas Fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação. Na nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o nº do Processo Licitatório que originou a aquisição e a assinatura do responsável pelo recebimento.

11.4 - Não serão efetuados em hipótese alguma, pagamentos por meio de boletos bancários ou em espécie.

11.5 - A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da **Prefeitura Municipal de Matos Costa** com indicação do CNPJ específico, sob nº **83.102.566/0001-51**, e deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento.

11.6 - De acordo com o §6º, I, do Art. 23, Anexo XI, do Regulamento do ICMS Catarinense, fica o FORNECEDOR obrigado a emitir nota fiscal eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição às notas fiscais impressas modelos 1 e 1- A, quando for o caso.

11.7 – O arquivo xml das notas fiscais eletrônicas deverá ser encaminhado obrigatoriamente no seguinte e-mail: [compras@matocosta.sc.gov.br](mailto:compras@matocosta.sc.gov.br), para seu devido pagamento.

11.8 - O MUNICÍPIO poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc, devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos deste Pregão Presencial.

11.9 - Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

11.10 – O FORNECEDOR deverá manter como condição para pagamento, durante toda a execução da ata de registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.11 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o FORNECEDOR providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

11.12 - Constatando-se, a situação de irregularidade do FORNECEDOR, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.





11.13 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência do FORNECEDOR, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.14 - Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao FORNECEDOR o contraditório e a ampla defesa.

11.15 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da ata de registro de preços, caso o FORNECEDOR não regularize sua situação.

## 12 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - As despesas decorrentes da contratação do objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2020.

## 13 - DAS PENALIDADES

13.1 - Se o licitante vencedor descumprir as condições deste Pregão ficará sujeito às penalidades estabelecidas nas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93.

13.2 - De acordo com o estabelecido no art. 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial da ata de registro de preços enseja sua rescisão, constituindo motivo para o seu cancelamento, nos termos previstos no art. 78 e seus incisos.

13.3 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de 05 (Cinco) dias a contar da convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a adjudicatária às penalidades legalmente estabelecidas.

13.4 - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representada pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente), o Órgão Gerenciador ou o Órgão Participante poderá aplicar ao(s) FORNECEDOR(ES) as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

- \*a) por atraso superior a 5 (cinco) dias da execução do objeto, fica(m) o(s) FORNECEDOR(ES) sujeito(s) à aplicação de multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho, a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a 30 (trinta) dias;
  - \*b) em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto que não importe em rescisão, poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da Nota de Empenho ou instrumento equivalente;
  - c) transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de execução estabelecido na Nota de Empenho ou instrumento equivalente, será aplicada multa de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor da contratação.
- 13.5 - Sem prejuízo da aplicação das penalidades acima previstas, ainda poderá a Administração aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:
- a) advertência;
  - b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou sobre a parcela inadimplida, caso a rescisão decorra da inexecução parcial do objeto contratado;
  - c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
  - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13.6 - Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, o licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da



ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração do Município de Matos Costa, pelo prazo de 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.7 – As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de registro de cadastro do Município e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

13.8 – Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada, sem que antes, este tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

13.9 – Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em Lei e garantido o contraditório e a ampla defesa.

#### **14 - DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA**

14.1 – A licitante vencedora ficará obrigada a fornecer os produtos, objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas, na forma, nos locais, prazos e preços estipulados na sua proposta e na Autorização de Fornecimento.

14.2 – Deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração da Ata de Registro de Preços.

14.3 – A licitante vencedora deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

#### **15 - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

15.1 – A Ata de Registro de Preços a ser firmada entre o Município e a licitante(s) vencedora(s) terá validade até 31/12/2020 contados a partir da assinatura da mesma.

#### **16 - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

16.1 – A ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

16.2 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

16.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e,

c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

16.4 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e,

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

16.5 – Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **17 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

17.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada quando o fornecedor:

17.1.1 – Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços:



17.1.2 - Não retirar a respectiva Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração sem justificativa aceitável;

17.1.3 - Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

17.1.4 - Tiver presentes razões de interesse público.

17.1.5 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

17.1.6 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002.

17.2 - O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

17.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

## 18 - DA FISCALIZAÇÃO

18.1 - A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços ficará a cargo de um servidor designado pela secretaria responsável.

18.2 - Caberá ao (a)(s) servidor(a)(es) designado(a)(s) verificar se os itens, objeto da presente ata, atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como autorizar o pagamento da respectiva nota fiscal, e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado sobre eventuais irregularidades, para que o mesmo tome as providências cabíveis.

## 19 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 - As razões da impugnação e as manifestações de recursos administrativos não serão aceitas via e-mail ou fax, devendo as mesmas serem protocolizadas no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Matos Costa.

19.2 - Todos os documentos referentes à **COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDORA INDIVIDUAL, MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO** poderão ser entregues em: original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada **DESDE QUE SEJAM EXIBIDOS OS ORIGINAIS PARA AUTENTICAÇÃO POR SERVIDOR DESIGNADO**. Não serão aceitas cópias de documentos obtidas por meio de fax-símile ou ilegíveis.

19.3 - Nenhuma indenização será devida aos licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente PREGÃO.

19.4 - O objeto deste Pregão poderá sofrer acréscimos ou supressões, em conformidade com o art.65 da Lei nº 8.666/1993.

19.5 - Após a declaração de vencedor da licitação, não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto licitado que posteriormente será submetido à homologação pelo Prefeito Municipal.

19.6 - No caso de interposição de recurso, depois de proferida a decisão quanto ao mesmo, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito Municipal para adjudicação e homologação.

19.7 - O Prefeito Municipal poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-la no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

19.8 - É fundamental a presença do licitante ou de seu representante, devidamente credenciado, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

19.9 – Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação dos termos deste Edital serão atendidos pessoalmente no período das 07h00min às 13h00min, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Matos Costa, na Rua Manoel Lourenço de Araújo, nº 137, Centro, Matos Costa, SC, ou pelo telefone (49), 3572 - 1111 no mesmo horário.

19.10 – Fazem parte do presente Edital:

Termo de Referência.

**Anexo I** – Modelo de Credenciamento;

**Anexo II** – Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação;

**Anexo III** – Modelo de Declaração que não emprega menores;

**Anexo IV** – Modelo da declaração de enquadramento como MEI, ME ou EPP;

**Anexo V** – Dados bancários da licitante;

**Anexo VI** – Modelo de Declaração de Idoneidade;

**Anexo VII** – Modelo de declaração que não ocupa cargo político em nenhuma das esferas (federal, estadual, municipal).

**Anexo VIII** – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Formulário Proposta Comercial - Cotação de Preços.

19.11 – Todos os documentos deverão ser apresentados, se possível, em folha tamanho A4.

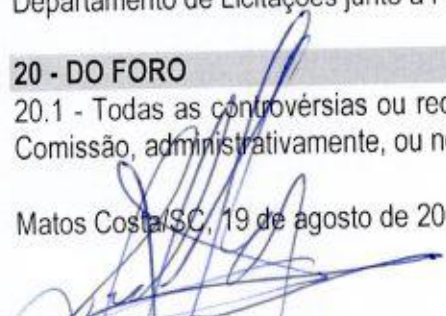
19.12 - O Edital, relativo ao objeto desta licitação, encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitações junto à Prefeitura Municipal e no site do Município: [www.matoscosta.sc.gov.br](http://www.matoscosta.sc.gov.br).



## 20 - DO FORO

20.1 - Todas as controvérsias ou reclames relativos ao presente processo licitatório, serão resolvidos pela Comissão, administrativamente, ou no foro da Comarca de Porto União/SC, se for o caso.

Matos Costa/SC, 19 de agosto de 2020.

  
**RAUL RIBAS NETO**  
Prefeito Municipal



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO: Lei 10.520/02, art. 3º, II.

1.1 - É objeto desta licitação O presente pregão tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios à comporem os kits de alimentação escolar, em caráter emergencial, com entrega estimada para o ano de 2020, conforme termo de referência anexo a este edital, sendo:

ITEM	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT. MÁXIMO	TOTAL PREVISTO
01	Kg	180	<b>Arroz parboilizado tipo 1, classe longo fino.</b> O produto deve ser de boa qualidade, safra corrente, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas. Não apresentar grãos queimados ou contendo pedras cascas e carunchos. A embalagem deve ser atóxica, estar intacta e bem vedada. Deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias, prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega do produto, ingredientes e informações nutricionais. <b>Pacote de 5 kg.</b>	16,49	2.968,20
02	G	250	<b>Bebida láctea fermentada (sabores morango, coco e pêssego).</b> Produto elaborado a partir de leite parcialmente desnatado, soro de leite em pó reconstituído e polpa de fruta. Embalagem em polietileno contendo 900 ml do produto. Resfriado no máximo 10°C, com prazo de validade de 45 dias após fabricação. Deverá constar registro no ministério da agricultura. <b>Embalagem de 900g.</b>	4,99	1.247,50
03	Kg	600	<b>Canjiquinha de milho (quirera).</b> Não deverá apresentar resíduos de impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem de 500 g, deve ser atóxica, estar intacta e bem vedada. Deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias, prazo de validade de no mínimo 4 meses a partir da data de entrega produto, ingredientes e informações nutricionais. <b>Embalagem de 1 kg.</b>	4,09	2.454,00
04	Kg	250	<b>Chocolate em pó:</b> O chocolate em pó é a combinação de cacau em pó alcalino com açúcar cristal, geralmente em proporções equivalentes. A porcentagem de cacau pode variar, mas deve conter no mínimo 32% de cacau em sua composição. Na lista de ingredientes deve conter somente cacau em pó e açúcar. <b>Embalagem de 1 kg.</b>	9,97	2.492,50
05	Kg	250	<b>Farinha de mandioca torrada.</b> Produto obtido pela ligeira torração da raladura das raízes de mandioca, previamente descascada, lavada, e isentas do radical cianeto. O produto submetido à nova torração 'e denominado "farinha de mandioca	6,15	1.537,50



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



			torrada*. Embalagem 01 kg.		
06	Kg	350	<b>Farinha de milho branca tipo biju.</b> Não deverá apresentar resíduos de impurezas bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega do produto, prazo de validade e informação nutricional. <b>Pacote de 1 kg.</b>	6,07	2.124,50
07	G	650	<b>Farinha de milho (fubá de milho amarelo) enriquecida com ferro e ácido fólico, fina tipo 1.</b> Não deverá apresentar resíduos de impurezas bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega do produto, prazo de validade de no mínimo 4 meses a partir da data de entrega do produto e informação nutricional, ingredientes e registro no ministério da saúde. <b>Pacote de 1 kg.</b>	4,12	2.678,00
08	Kg	1000	<b>Feijão preto tipo 1.</b> Safra 2019, in natura, constando no mínimo 90% de grãos na cor característica, variedade correspondente de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos. Será permitido o limite de 2 de impurezas e materiais estranhos, obedecendo a portaria 161 de 24/07/87. M. A., validade mínima de 03 meses. <b>Pacote de 1 kg.</b>	7,84	7.840,00
09	G	600	<b>Leite em pó integral fortificado instantâneo.</b> Ingredientes: leite integral, vitaminas C, A e D e pirofosfato férrico e emulsificante lecitina de soja. A embalagem deve estar intacta e não apresentar ferrugens ou amassados e constar: data de fabricação de no máximo 60 dias da data de entrega do produto, prazo de validade de 18 meses, informação nutricional, ingredientes e registro no ministério da agricultura. <b>Pacote de 400g.</b>	12,47	7.482,00
10	cx	20	<b>Leite UHT integral longa vida.</b> Embalagem tetra pak contendo 1 litro. A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias, prazo de validade, informação nutricional. Registro no ministério da agricultura. <b>Caixa contendo 12 litro.</b>	49,08	971,60
11	G	1300	<b>Macarrão com ovos (tipo espaguete com furo).</b> A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias e prazo de validade de no mínimo 12 meses da data de entrega, informação nutricional e ingredientes. <b>Pacote de 500g.</b>	3,39	4.407,00
12	MI	700	<b>Óleo de soja, tipo 1.</b> O produto deve ser isento de misturas de outros óleos ou outras matérias estranhas ao produto. A embalagem deve estar intacta, bem vedada, não devendo estar amassada enferrujada ou estufada, com espuma ou vazamento e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias, prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega do produto, informação nutricional e ingredientes. <b>Embalagem de 900 ml.</b>	4,80	3.360,00



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



13	Kg	300	<b>Coxa e sobrecoxa congelada sem tempero.</b> A carne de frango deve ser proveniente de aves sadias abatidas sob inspeção veterinária, manipulada sob rígidas condições de higiene, ter tamanho uniforme e sem excesso de pele. A carne de frango deve ser congelada de forma a garantir a temperatura -12° C ou inferior no centro da carne do frango. Embalagem atóxica, íntegra, adequada e resistente com rotulagem especificando o peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade e registro de órgão competente (inspecionado sif-dipoa). <b>Embalagem contendo 1 kg.</b>	7,47	2.241,00
14	Kg	500	<b>Abobrinha italiana.</b> Características: de primeira qualidade, casca coriácea com paredes espessas e de cor verde, sem sinais de rupturas ou machucados. O produto deverá estar fresco, isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. <b>Embalagem:</b> única, plástica de polietileno transparente.	3,85	1.925,00
15	Kg	800	<b>Banana caturra.</b> Características: tamanho médio em processo de amadurecimento, acondicionadas em caixas de 20 kg cada. Grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não deve conter sujidades ou corpos estranhos aderentes a superfície da casca. Deve estar isento de umidades externa anormal, assim como livres de resíduos e fertilizantes. <b>Embalagem:</b> única, plástica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa.	3,72	2.976,00
16	Kg	600	<b>Batata doce.</b> Características: de primeira qualidade e classificada, nível médio de amadurecimento, aspecto firme, livre de sinais de germinação, apodrecimento, rupturas, defeitos, coloração verde, terra, corpos estranhos, pragas e doenças. Tamanho médio. <b>Embalagem:</b> única, plástica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa.	2,76	1.656,00
17	Kg	600	<b>Batata inglesa.</b> Características: de primeira qualidade, não sendo tolerados os defeitos internos e externos que prejudiquem o consumo: verificação, coração oco, coração negro, mancha chocolate, esverdeamento, brotamento, rachada, embonecamento e podridão. Tamanho médio a grande. <b>Embalagem:</b> única, plástica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa.	3,08	1.848,00
18	Kg	600	<b>Cenoura.</b> Características: de primeira qualidade, tamanho médio. <b>Embalagem:</b> única, plástica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa.	2,75	1.650,00
19	Kg	300	<b>Laranja pêra.</b> Características: casca de cor alaranjada, odor agradável e doce. Grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não deve conter sujidades ou corpos estranhos aderentes a superfície da casca. Deve	2,93	879,00



			estar isento de umidades externa anormal, assim como livres de resíduos e fertilizantes. <b>Embalagem:</b> única, plástica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa.		
20	Kg	300	<b>Maçã fugi.</b> Características: de primeira qualidade aspecto firme, casca íntegra, sem manchas, rupturas ou amassados. Tamanho uniforme, aroma cor e sabor próprio da espécie e variedade. Grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. Não deve conter sujidades ou corpos estranhos aderentes a superfície da casca. Deve estar isento de umidades externa anormal, assim como livres de resíduos e fertilizantes. <b>Embalagem:</b> única, plástica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa.	5,75	1.725,00
21	KG	400	<b>Manga tomy.</b> Características: boa qualidade, unidades pesando aproximadamente 300g cada. Não pode estar mole. Grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. Não deve conter sujidades ou corpos estranhos aderentes a superfície da casca. Deve estar isento de umidades externa anormal, assim como livres de resíduos e fertilizantes. <b>Embalagem:</b> única, plástica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa.	5,26	2.104,00
22	DZ	200	<b>Ovo de galinha.</b> Características: tipo 2, amarelo, fresco, casca livre de rachadura e sujidades. Embalados em caixas próprias para o produto.	7,06	1.412,00
					<b>R\$ 57.988,80</b>

**2 - Justificativa: Lei 10.520/02, art. 3º, I e III.**

2.1 - A Aquisição destina-se para o preparo dos kits dos alunos da rede municipal de ensino das Escolas: **CMEI SEMENTINHA DO SABER** e **E.A.I. PROFESSORA ANA MARIA DE PAULA**, atendendo as **METAS DO PME:** Meta 1, Estratégia 1.15, Meta 2, Estratégia 2.8, Meta 7, Estratégia 7.8.

**3 - Valor Estimado da Contratação: Lei 10.520/02, art. 3º, III.**

3.1 - Conforme cotações realizadas pela nutricionista, estima-se o preço total para aquisição dos itens de **R\$ 57.988,80 (cinquenta e sete mil novecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).**

**4 - Critérios de Aceitação do Objeto: Lei 10.520/02 art. 3º I**

- 4.1 - Verificações da conformidade do objeto licitado.  
4.2 - Verificação do preço ofertado de cada item conforme proposta de preço.

**5 - Condições de Recebimento do Objeto: Art. 73 a 76 da Lei 8.666/93.**

- a) Provisoriamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal 8.666/93;  
b) Definitivamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "b", do dispositivo legal supracitado.  
5.1 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do fornecedor pela solidez e segurança. Também não exclui a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da ata de registro de preços, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pela ata de registro de preços.





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

5.2 - É ressalvado ao Município o direito de devolução dos produtos que não estiverem dentro das especificações exigidas nesta licitação, conforme especificações do item 1.1 do edital;

5.3 - A assinatura do canhoto da nota fiscal ou protocolo em outros documentos indica tão somente o recebimento da nota, sendo sua confirmação definitiva condicionada a conferência dos dados relacionados na nota fiscal com os produtos efetivamente entregues, relatórios ou outros documentos que se fizerem necessários.

**6 - Obrigações da Contratada e Contratante: Art. 3º, I da Lei 10.520/02.**

6.1 - Conforme definidos no edital.

**7 - Demais Informações Pertinentes.**

7.1 - Encontram-se definidas no edital e seus anexos.





PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020

ANEXO I



**CRENCIAMENTO**

Através do presente, credenciamos o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº\_\_ e inscrito(a) no CPF sob nº \_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pelo Município de Matos Costa, na modalidade Pregão nº xx/2020 – Registro de Preços, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2020.

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal (is) da empresa com (firma reconhecida)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020

ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

\_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_ (razão social da Empresa) \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, declara sob as penas da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

**OBS – Se for Microempreendedor Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – EPP com problemas na habilitação, fazer constar tal ressalva.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2020.

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal (is) da empresa

*Obs.: Esta declaração deverá estar fora dos envelopes 01 e 02.*



PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020

ANEXO III



DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

\_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, (razão social da Empresa) sediada na \_\_\_\_\_  
DECLARA que (endereço completo) cumpre o disposto no artigo 7º, inciso  
XXXIII da Constituição Federal de 1988, não possuindo em seu quadro de pessoal, menores de 18  
(dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menores de 16  
(dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2020.

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal (is) da empresa

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL,  
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.)  
\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_,  
do CPF nº \_\_\_\_\_,

DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na  
presente data, é considerada:

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme §1º do art. 18A.º da Lei Complementar nº 123, de  
14/12/2006.

( ) MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de  
14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei  
Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2020.

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa

Obs.: Esta declaração deverá estar fora dos envelopes 01 e 02



PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020

ANEXO V



1. DADOS BANCÁRIOS

NOME DO BANCO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_

AGÊNCIA Nº \_\_\_\_\_ CONTA CORRENTE Nº: \_\_\_\_\_

TITULAR DA CONTA CORRENTE: \_\_\_\_\_

2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_

NACIONALIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO CIVIL: \_\_\_\_\_

CARGO OU FUNÇÃO: \_\_\_\_\_

IDENTIDADE N.º: \_\_\_\_\_

CPF/MF N.º: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_



PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

\_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, (razão social da Empresa) sediada na \_\_\_\_\_ DECLARA que (endereço completo) não pesa contra si declaração de inidoneidade, expedida em face de inexecução total ou parcial de contratos com outros entes públicos, nos termos do artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei 8.666/93, em atendimento ao artigo 97 da referida Lei.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal (is) da empresa

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020

ANEXO VII

DECLARAÇÃO QUE NÃO OCUPA CARGO POLÍTICO EM NENHUMA DAS ESFERAS (FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL)

Eu \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ - Bairro \_\_\_\_\_, nesta cidade de \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins, sob as penas da Lei, **que não ocupo nenhum cargo político** no Serviço Público, quer seja na esfera Federal, Estadual ou Municipal, quer seja na Administração Direta ou Indireta, **cuja acumulação seja vedada**, conforme estabelece a Constituição Federal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

(Assinatura do representante Legal da Empresa Proponente)



PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020

ANEXO VIII

(MINUTA) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ..../2020



Aos ..... dias do mês de ..... de 2020, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, com sede à Rua Manoel Lourenço de Araújo, nº 137, Matos Costa, SC, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.566/0001-51, órgão "gerenciador" do presente Registro de Preços, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. ...., brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº ....., residente e domiciliado nesta Cidade de Matos Costa, SC, denominado **CONTRATANTE**, e de outro a empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº ....., com sede na cidade de ....., neste ato representada pelo Sr. ...., nacionalidade, estado civil, profissão, inscrito no CPF sob nº ....., residente e domiciliado na cidade de ....., denominada **FORNECEDOR**, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, referente ao Processo Licitatório nº .../2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº .../2020 para REGISTRO DE PREÇOS visando atender as necessidades do Município, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, Lei nº 10.520/02 e demais legislações aplicáveis.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O FORNECEDOR por força do presente instrumento obriga-se junto ao MUNICÍPIO DE MATOS COSTA A FORNECER OS PRODUTOS CONSTANTES DO **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios à comporem os kits de alimentação escolar, em caráter emergencial, com entrega estimada para o ano de 2020**, conforme descrição e quantitativos a seguir:.....

1.2 - Os produtos cotados deverão atender as normas estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, inclusive quanto às embalagens e rótulos atendendo a legislação em vigor e deverão ter prazo de validade mínimo de 60% (sessenta por cento) da validade total impressa nas embalagens no momento da entrega.

1.2.1 - Os Hortifruti deverá ser entregue limpo retirando todo e qualquer excedente de raízes, folhas, ramos que por ventura possam superestimar o peso do item adquirido.

1.3. Entregar produtos de qualidade e de acordo com as marcas apresentadas na proposta de preços apresentada no processo.

1.4 - A presente contratação não gerará nenhum vínculo empregatício entre o CONTRATANTE perante o FORNECEDOR e seus profissionais contratados, sendo de sua responsabilidade deslocamento, estadia, alimentação e transporte dos profissionais, pagamento de impostos, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação, além do fornecimento de todo material necessário para realização dos serviços.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1 - Os produtos objeto da presente Ata de Registro de Preços, serão adquiridos pelo preço total e global de R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_).

2.2 - Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da ata.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

3.1 - O pagamento pela aquisição do objeto da presente Licitação será feito em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal, após a entrega, acompanhados da respectiva Nota Fiscal.



- 3.2 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega e mediante apresentação da Nota Fiscal (eletrônica) no Setor de Compras e Licitações do Município, localizado na Rua Manoel Lourenço de Araújo, n° 137, Centro, Matos Costa, SC, devidamente assinada pelo servidor responsável pelo recebimento dos produtos.
- 3.3 - O número do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) constante das Notas Fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação. Na nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o n° do Processo Licitatório que originou a aquisição e a assinatura do responsável pelo recebimento.
- 3.4 - Não serão efetuados em hipótese alguma, pagamentos por meio de boletos bancários ou em espécie.
- 3.5 - A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Matos Costa com indicação do CNPJ específico, sob n° 83.102.566/0001-51 e deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento.
- 3.6 - De acordo com o §6º, I, do Art. 23, Anexo XI, do Regulamento do ICMS Catarinense, fica o FORNECEDOR obrigado a emitir nota fiscal eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição às notas fiscais impressas modelos 1 e 1- A, quando for o caso.
- 3.7 - O arquivo xml das notas fiscais eletrônicas deverá ser encaminhado obrigatoriamente no seguinte e-mail: [compras@matocosta.sc.gov.br](mailto:compras@matocosta.sc.gov.br), para seu devido pagamento.
- 3.8 - O MUNICÍPIO poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc, devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos deste Pregão Presencial.
- 3.9 - Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.
- 3.10 - O FORNECEDOR deverá manter como condição para pagamento, durante toda a execução da ata de registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 3.11 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o FORNECEDOR providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.
- 3.12 - Constatando-se, a situação de irregularidade do FORNECEDOR, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 3.13 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência do FORNECEDOR, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 3.14 - Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao FORNECEDOR o contraditório e a ampla defesa.
- 3.15 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da ata de registro de preços, caso o FORNECEDOR não regularize sua situação.



#### CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 4.1 - O FORNECEDOR ficará obrigado a fornecer os itens, objeto desta ata, de acordo com as especificações exigidas, na forma, nos locais, prazos e preços estipulados na sua proposta e na Autorização de Fornecimento.
- 4.2 - Deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração da Ata de Registro de Preços.
- 4.3 - O FORNECEDOR deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS ENTREGAS

- 5.1 - A proponente deverá entregar os produtos **IMEDIATAMENTE**, durante a vigência da ata de registro de preços, conforme necessidade e solicitação do Município, de acordo com as informações contidas no item 1.2 do edital.
- 5.2 - Todas as despesas referentes a entrega correrão por conta do fornecedor, despesas essas previstas e/ou computadas na proposta.
- 5.3 - A não entrega dentro dos prazos estabelecidos no edital, ensejará a revogação da Ata de Registro de Preço e a aplicação das sanções legais previstas.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

- 6.1 - A Ata de Registro de Preços a ser firmada entre o MUNICÍPIO e o FORNECEDOR terá validade até 31/12/2020 contados a partir da assinatura da mesma.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 7.1 - As despesas decorrentes da contratação do objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2020.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 8.2 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
- 8.3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:
- I) - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
  - II) - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e,
  - III) - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 8.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- I) - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e,
  - II) - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 8.5 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.





### CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada quando o FORNECEDOR:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Tiver presentes razões de interesse público;
- e) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- f) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002.

9.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas asseguradas o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

9.3 - O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA

10.1 - A administração da presente Ata de Registro de Preços caberá ao Departamento de Compras/Licitações da Prefeitura Municipal de Matos Costa.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - Se o fornecedor descumprir as condições desta Ata ficará sujeito às penalidades estabelecidas nas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93.

11.2 - De acordo com o estabelecido no art. 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial da ata de registro de preços enseja sua rescisão, constituindo motivo para o seu cancelamento, nos termos previstos no art. 78 e seus incisos.

11.3 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de 05 (Cinco) dias a contar da convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a adjudicatária às penalidades legalmente estabelecidas.

11.4 - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representada pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente), o Órgão Gerenciador ou o Órgão Participante poderá aplicar ao FORNECEDOR as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

- a) por atraso superior a 5 (cinco) dias da execução do objeto, fica(m) o(s) FORNECEDOR(ES) sujeito(s) à aplicação de multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho, a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a 30 (trinta) dias;
- b) em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto que não importe em rescisão, poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da Nota de Empenho ou instrumento equivalente;
- c) transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de execução estabelecido na Nota de Empenho ou instrumento equivalente, será aplicada multa de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor da contratação.

11.5 - Sem prejuízo da aplicação das penalidades acima previstas, ainda poderá a Administração aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:

- a) advertência;



- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou sobre a parcela inadimplida, caso a rescisão decorra da inexecução parcial do objeto contratado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.6 – Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, o fornecedor que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração do Município de Matos Costa, pelo prazo de 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.7 – As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de registro de cadastro do Município e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e na ata de registro de preços e das demais cominações legais.

11.8 – As penalidades acima poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

11.9 – Nenhum pagamento será processado à fornecedora penalizada, sem que antes, este tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO**

12.1 – O presente ajuste poderá ser rescindido no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no artigo 78 da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores, podendo ser:

- a) por ato unilateral, escrito, do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei nº 8.666/93;
- b) amigavelmente por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardado o interesse público;
- c) judicialmente, nos termos da legislação vigente.

12.2 – De acordo com o estabelecido no art. 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial da ata de registro de preços enseja sua rescisão, constituindo motivo para o seu cancelamento, nos termos previstos no art. 78 e seus incisos.

12.3 – Nos casos de rescisão, previstos nos incisos I a XI e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, sujeita-se a empresa contratada ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços, ou sobre a parcela inadimplida, caso a rescisão decorra da inexecução parcial do objeto contratado, sem prejuízo das demais penalidades previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO**

13.1 – A presente Ata está vinculada ao Processo Licitatório nº xx/2020, modalidade Pregão Presencial nº xx/2020 - Registro de Preços, obrigando-se o FORNECEDOR de manter, durante a vigência do presente ajuste, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.2 – O FORNECEDOR obriga-se a cumprir o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988 (não emprega menores de idade) e o disposto no artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso



III da Lei nº 8.666/93 (declarada inidônea), de acordo com a declaração de que não emprega menor declaração de idoneidade, prestadas durante a fase de habilitação, sob pena das sanções legais cabíveis.

13.3 - O FORNECEDOR declara estar ciente das suas condições para com o Município, nos termos do Edital da respectiva licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

14.1 - A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços ficará a cargo do(a)(s) servidor(a)(es) designados da secretaria de educação.

14.2 - Caberá ao (a)(s) servidor(a)(es) designado(s) verificar se os itens, objeto da presente ata, atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como autorizar o pagamento da respectiva nota fiscal, e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

15.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Municipal 2.266/09 e demais normas e princípios de direito administrativo aplicáveis.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

16.2 - Observados os critérios e condições estabelecidas nesta Ata e o preço registrado, a Administração poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração.

16.3 - O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas condições para com o Município, nos termos do Edital da respectiva licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1 - As partes contratantes elegem o FORO da Comarca de Porto União, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais relativas ou resultantes do presente ajuste.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente ajuste, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 02 (duas) vias assinadas.

Matos Costa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2020.

  
Município de Matos Costa  
Contratante

Fornecedor



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020  
REGISTRO DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA COMERCIAL

NOME DA EMPRESA:

ENDEREÇO:

CIDADE: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

ESTADO: \_\_\_\_\_

FONE/FAX DA EMPRESA: \_\_\_\_\_ FONE/FAX DO REPRESENTANTE: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

CONTA CORRENTE NO BANCO \_\_\_\_\_ AGÊNCIA: \_\_\_\_\_

Edital Pregão Presencial nº 01/2020 - Registro de Preços. Apresentamos nossa proposta Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados para alimentação escolar, com entrega estimada para o ano de 2020, conforme termo de referência anexo a este edital.

ITEM	Unidade de Medida	Quantidade	Descrição	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
			Descrição dos itens de forma completa		

Valor total da proposta R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ). Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete, fiscais e comerciais etc. e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que o item ofertado atende à todas as especificações descritas no edital. VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: \_\_\_\_\_ (no mínimo, 90 - noventa - dias da data - limite para a entrega dos envelopes).

PRAZO DE ENTREGA: \_\_\_\_\_ (conforme edital)

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do representante legal da empresa.

Carimbo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA  
Procuradoria-Geral do Município



PARECER JURÍDICO

Ref: Pregão Presencial – 15/2020  
Assunto: Abertura

Senhora Presidente da Comissão de Licitação

Ao exame da consulta em análise e do contido no presente processo administrativo, verifica-se que se trata de pedido de abertura de licitação para “Registro de preços para futura e eventual aquisição de gênero alimentícios à comporem os kits de alimentação escolar, em caráter emergencial, com entrega estimada para o ano de 2020” conforme informações contidas no Edital.

O valor estimado total para compra é de até R\$ 57.988,80 (cinquenta e sete mil novecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).

A Comissão de Licitação desta municipalidade recomenda que seja realizada a licitação por meio da modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item.

Ressalto que até esta data não houve implementação de pregão do tipo eletrônico nesta municipalidade, obrigatório quando da contratação vinculada a verbas oriundas de transferências voluntárias da União, conforme Decreto 10.024/2019, não sendo o caso neste certame.

Com relação ao cabimento da modalidade Pregão Presencial, tem-se que a referida modalidade é cabível para a compra em apreço, já que o objeto da contratação se enquadra no conceito de bens comuns, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei 12.520/2002:

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000  
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121  
e-mail.: [prefeitura@matoscosta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@matoscosta.sc.gov.br)



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA  
Procuradoria-Geral do Município

Art. 1º Para aquisição de **bens** e serviços **comuns**, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Observando o do objeto contratual, constata-se que pode ser qualificado pelo edital constando suas especificações de forma objetiva.

Deste modo, opina-se pela possibilidade jurídica de adoção da modalidade Pregão, do tipo menor preço por item, na forma sugerida pela Comissão Permanente de Licitação.

Ainda, com relação ao edital expedido para a contratação aqui tratada, verifica-se a regularidade e atendimento às exigências legais.

S.M.J. é o parecer.

Matos Costa/SC, 19 de agosto de 2020.

**Vinicius José Besciak**  
Procurador do Município  
OAB/PR 77.856  
OAB/SC 55.247-A



Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000  
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121  
e-mail.: [prefeitura@matoscosta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@matoscosta.sc.gov.br)



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO

**Matos Costa****PREFEITURA****AVISO PROCESSO LICITATÓRIO 38/2020**

Publicação Nº 2612989

AVISO DE LICITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA - SC  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020.

O Município de Matos Costa – SC, através da Pregoeira Oficial, leva ao conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios à comporem os kits de alimentação escolar, em caráter emergencial, com entrega estimada para o ano de 2020, conforme termo de referência anexo a este edital. ENTREGA DOS ENVELOPES: no máximo até às 09:00 horas do dia 02/09/2020. ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09:15 horas do mesmo dia. Maiores Informações e o Edital Completo poderão ser obtidos gratuitamente, na internet, através do site: <http://www.matoscosta.sc.gov.br> ou no Departamento de Compras e Licitações do Município, sito Rua Manoel Lourenço de Araújo, nº 137, fone (49) 3572-1121, no horário de expediente em vigor, ou pelo e-mail: [licita@matoscosta.sc.gov.br](mailto:licita@matoscosta.sc.gov.br).  
Matos Costa, 19 de agosto de 2020. Eliane Aparecida Castilho - Pregoeira Oficial.

**AVISO PROCESSO LICITATÓRIO 39/2020**

Publicação Nº 2612995

AVISO DE LICITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA - SC  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2020.

A Comissão de Licitação nomeada pelo Decreto 104/2020, no uso de suas atribuições, torna público que no dia 04 de setembro de 2020 realizará licitação do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a contratação de empresa habilitada para CONSTRUÇÃO DE SALAS PARA ESTRUTURAR O SETOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E OFERECER MELHOR ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS NO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA - SC, com fornecimento de mão de obra e material, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária e de acordo com descrição detalhada no presente Edital e seus anexos, vinculado ao Convênio nº 2020TR000522. Entrega dos envelopes no máximo até 09:00 horas do dia 04/09/2020. Abertura dos envelopes as 09:15 horas do mesmo dia. Maiores informações e o edital completo pode ser obtidos gratuitamente, na internet através do site: <http://www.matoscosta.sc.gov.br>, ou no departamento de compras e licitações do município, sito Rua Manoel Lourenço de Araújo, 137 – no horário de expediente em vigor.  
Matos Costa, 19 de agosto de 2020. Dalton Fagundes - Presidente da Comissão.

**DECRETO 136/2020**

Publicação Nº 2612735

DECRETO N.º 136/2020 – de 18 agosto de 2020.  
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

RAUL RIBAS NETO, Prefeito do município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e autorização contida na Lei Municipal 002249/19 de 09 de outubro de 2019:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), no orçamento fiscal do corrente exercício financeiro, da Prefeitura Municipal de Matos Costa, que especifica:

ORGÃO	06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
UNIDADE	06.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
PROJETO	2.042	Manut. Da Educação Infantil - Pré		
DOTAÇÃO	3.3.90.00.00.00.1336	Aplicações Diretas – 146	1.500,00	

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o superávit financeiro.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matos Costa, 18 de agosto de 2020.

RAUL RIBAS NETO  
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PREGÃO PRESENCIAL  
Nr.: 15/2020 - PR

CNPJ: 83.102.566/0001-51  
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137  
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC

Processo Administrativo: 38/2020  
Processo de Licitação: 38/2020  
Data do Processo: 20/08/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios à comporem os kits de alimentação escolar, em caráter emergencial, com entrega estimada para o ano de 2020, conforme termo de referência anexo a este edital.

Fornecedor: AP OESTE DISTR. E COM. DE ALIMENTO LTDA - EPP  
Endereço: Rua XANXERÊ  
Cidade: Chapecó - SC  
CGC/MF: 05.919.156/0001-94

Código: 2424

Inscrição Estadual:

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 01

Declaramos que o fornecedor acima apresentou **proposta e documentação** as **08:30** horas do dia **2** de **Setembro** de **2020**, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.



*[Handwritten signature]*

Assinatura do Responsável

*[Handwritten signatures and initials]*



**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP.**  
**NA FORMA ABAIXO:**



A empresa **AP Oeste Distribuidora e Comércio de Alimentos Ltda - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.919.156/0001-94, sediada na Rod SC 283, centro, Cep: 89882-00, Planalto Alegre, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) **RENATA RAQUEL AHLF DOS SANTOS**, brasileira, comerciária, casada, portador(a) do CPF nº 005.351.199-92 e da Carteira de Identidade nº 4.256.445 SSP/SC, residente e domiciliado à Rua Curitiba s/n apto.201, Edifício London, Centro Chapecó, SC, tudo conforme 8º Alteração Social firmada em 14/12/2015 e devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina – JUCESC, 18/12/2015, sob o nº 20156479117, ao qual declara ser a última alteração, e por este instrumento particular de procuração, nomeia bastante procurador a o Sr. **RAFAEL DE LARA**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº RG 6095966/SSP-SC, inscrito no CPF nº 096.629.339-80, residente na Rua Jaguatirica nº 65 E Loteamento Soprana, Bairro: Efapi, na Chapecó, Estado de Santa Catarina, onde com esta se apresentar necessário, representar o outorgante para: a) o fim especial de promover a participação do outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, realizar cadastramento, assistir a abertura de propostas; participar da sessão de todas as modalidades de licitações, das lances, alterar propostas, fazer impugnações, reclamações, recursos, protestos; prestar cauções, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas; transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato especialmente em todas as modalidades de licitação em todos os órgãos públicos Municipais, Estaduais, Federais e suas Autarquias, Fundações Empresas Públicas e Mistas; b) representar perante as Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, requerendo, declarando e assinando o que se fizer necessário. Definir atribuições e remunerações de regularidade e/ ou Quitação de INSS, ICMS, FGTS, PREFEITURA MUNICIPAL, e/outras que se fizerem necessários, efetuar a prestação de informações cadastrais para empresa particulares; c) poderes para a pratica de atos perante órgãos da administração Pública, que impliquem o fornecimento de informações e/ ou dados protegidos por sigilo fiscal, em especial junto a Receita Federal do Brasil (artigo 5º da Medida Provisória nº 507, de 01 de outubro de 2014), solicitando e retirando em forma de certidão quaisquer informações de interesse da outorgante, referentes a cadastro da natureza e estado de seus negócios e atividades, em situação fiscal, econômica e financeira, inclusive de natureza previdenciária, cadastrar senhas e utilizá-las. Podendo ainda, dito procurados pagar taxas, guias e emolumentos, apresentar, juntar e retirar documentos, cumprir exigências, requerer 2º via de documentos de veiculos, assinar requerer e praticar enfim, tudo o mais necessários for ao fiel cabal desempenho do presente mandato, mesmo que não totalmente expresso na presente, mas que mantenha escrita relação com os poderes ora outorgados. A Presente procuração terá validade de três anos, a contar desta data. Dispensadas as testemunhas da forme do Artigo 884, do cód. De normas, por terem sido as partes identificadas por documentos de identidades, ASSIM O DISSE, do que dou fé e me pediu este instrumento.

*[Handwritten signature]*  
 Renata Raquel Ahlf dos Santos  
 RG: 4.256.445/SSP-SC  
 CPF: 005.351.199-92  
**AP OESTE**  
 Distribuidora e Comércio de Alimentos Ltda.

Planalto Alegre, SC, 19 de Abril de 2018.

Estado de Santa Catarina  
 Escrivia de Paz do Município de Planalto Alegre  
**PAULO ARTUR VARGAS** - Oficial Interino  
 Av. Julio Chiarello, 124, Sala 01, Centro, Planalto Alegre - SC, 89882-000 (199)  
 3336-0368 - cartorioplanaltoalegre@gmail.com

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé  
**RENATA RAQUEL AHLF DOS SANTOS (FBN54194-JXON)**  
 Representando  
**AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP**  
 Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 3,16 | 1 Selo de Fiscalização  
 pago R\$ 1,90 | Total R\$ 5,06 | Recibo N° 28312  
 Confira os dados do ato em <https://selo.tjsc.jus.br/>  
 Dou fé Planalto Alegre, 19 de abril de 2018

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*



*[Handwritten signature]*  
 SINTIA DANUZA PRICHODA - Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 17/06/2020 17:51:09 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 62732404181719470084-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1fee69263f1699f8332c3ecaf21e9872ff37d6a1a0b60372ef4ed69bb570caf77cff9cc3db8b534a33f1431ee51b1f95619953730129049907919279f29bd9d7



Handwritten signatures and initials in blue ink.



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS

RAFAEL DE SARA

DOC IDENTIFICADORA EMATORIA  
4038946 888 SC

CPF: 036.959.819-60 DATA NASCIMENTO: 29/12/1984

MUNICÍPIO: LEONIA DE SARA

ADREZA ALVES

PERMISSÃO: [REDACTED] ACQ: [REDACTED] CAT: AR

Nº REGISTRO: 05740934453 VALOR: 03/12/2022 INSCRIÇÃO: 25/03/2013

CONSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: GRAPEGO - SC DATA DE EMISSÃO: 11/12/2017

5588383367  
PC150647420

SANTA CATARINA

VALIDAR EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1554565742

PROIBIDO PLASTIFICAR 1554565742

DFACAL AP AMBA CES GO MA MT MG PR PB PA PE PELEN RS RO RR SC SE

*[Handwritten signatures and scribbles]*

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-4  
R. Pinheiro Lopes Passa, 101 - Bairro São Gabriel - Joinville/SC - CEP 89.010-000 - Fone: (51) 3333-0000

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º do art. 1º e 52 da Lei Federal 0.020/1994 e Art. 9º do art. 4º da Lei Estadual 8.724/2008 autorizado e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento assentado e contido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 62730702180833390412-1; Data: 07/02/2018 08:58:38

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGL59201-1MK1;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Raf. Uldes de Almeida Cavalcanti  
Tribunal

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DA PARAÍBA  
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
 FUNDADO EM 1888  
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
 JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azedobastos.not.br>  
 E-mail: cartorio@azedobastos.not.br



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/06/2020 17:49:47 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azedobastos.not.br](mailto:autentica@azedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 62730702180833390412-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1fee69263f1699f8332c3ecaf21e98725c3b2e5ba1d79d4c605f463511b2ee7b53777eeeb6d3e51e9e77267736a77c80619953730129049907919279f29bd9d7



*Handwritten signatures and initials in blue ink, including the name 'Válber' and other illegible marks.*



Presidência da República  
 Casa Civil  
 Medida Provisória Nº 2.200-2,  
 de 24 de agosto de 2001.



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL 08 DA SOCIEDADE AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP**  
CNPJ/MF 05.919.156/0001-94

**ENATA RAQUEL AHLF DOS SANTOS**, brasileira, nascida em 14/01/1983, natural do município de Palmitos, Estado de Santa Catarina, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada a Rua Eurico Gaspar Dutra, 581-E, Bairro São Cristóvão, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina (CEP 89.803-200), portadora do CPF nº **005.351.199-92** e Carteira de Identidade nº **4.256.445** expedida pela SP/SC;

**UILHERME MOURA DOS SANTOS**, brasileiro, nascido em 08/01/2006, natural do município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, menor **impúber**, residente e domiciliado na Rua Eurico Gaspar Dutra, 581-E, Bairro São Cristóvão, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, (CEP 89.803-200), portador do CPF nº **084.363.189-94** e Carteira de Identidade nº **6.789.189** expedida em 10/11/2011 pela SSP/SC, neste ato **REPRESENTADO por seus genitores ANDRE LUIZ DOS SANTOS**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF nº **005.501.609-06** e C.I. nº 3.408.161 da SSP/SC, e **RENATA RAQUEL AHLF DOS SANTOS**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora do CPF - **005.351.199-92** e C.I. nº 4.256.445 da SSP/SC, ambos residentes e domiciliados na Rua Eurico Gaspar Dutra, 581-E, Bairro São Cristóvão, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, (CEP 89.803-200);

Sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada "AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP", pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Francisco de Paula Rodrigues Alves, nº 825-D, Bairro Bela Vista, nesta cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina (CEP 89.804-084), registrada neste órgão sob n. 42203364931 em 06/10/2003 e posteriores alterações registradas sob n. 42203364931 em 01/02/2005; 42203364931 (08/03/09135) em 19/02/2008; 42203364931 em 16/03/2010; 42203364931 em 19/04/2011; 42203364931 (11/252367-6) em 17/08/2011; 42203364931 em 16/12/2011; e 42203364931 em 01/04/2015, devidamente inscrita no CNPJ/MF **05.919.156/0001-94**, vem, por meio deste instrumento, alterar o contrato social primitivo e posteriores alterações e o fazem segundo as cláusulas e condições a seguir enumeradas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A partir desta oitava alteração contratual, a sociedade altera a sua sede social para a "Rua do Comércio, s/n", Centro, às margens da Rodovia SC-283, na cidade de Planalto Alegre, Estado de Santa Catarina (CEP 89.882-000)".

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As disposições das cláusulas do contrato social de constituição e posteriores alterações, ficam consolidadas pelo presente instrumento, conforme determina o Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406 de 10/01/02) passando as cláusulas ter a seguinte redação:

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL 08 DA SOCIEDADE AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP**  
CNPJ/MF 05.919.156/0001-94

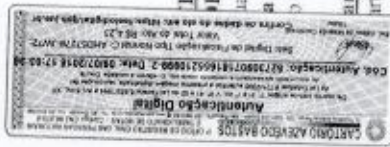
**CONSOLIDACÃO CONTRATUAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob a denominação social de "AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP", e tem sua sede e foro na "Rua do Comércio, s/n", Centro, às margens da Rodovia SC-283, na cidade de Planalto Alegre, Estado de Santa Catarina (CEP 89.882-000), inscrita no CNPJ/MF sob nº **05.919.156/0001-94** e na JUCESC - NIRE 42203364931.

**Parágrafo Único:** A sociedade poderá abrir filiais, sucursais e agências em qualquer parte do País, participar ou receber como sócias outras pessoas jurídicas afins ou não, incorporar e fusionar com outras empresas.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem por objeto social a exploração do ramo de:

- distribuidora de produtos alimentícios em geral (4639-7/01);
- distribuidora de cosméticos e produtos de perfumaria (4646-0/01);
- distribuidora de produtos de higiene pessoal (4646-0/02);
- distribuidora de artigos de escritório e de papeleria (4647-8/01);
- distribuidora de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico (4649-4/01);
- distribuidora de ferragens e ferramentas (4672-9/00);
- distribuidora de tintas, vernizes e similares (4679-6/01);
- distribuidora de embalagens (4686-9/02);
- distribuidora de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários (4692-3/00);
- distribuidora de produtos de higiene, limpeza, saneantes domésticos, e conservação domiciliar (4649-4/08);
- distribuidora de produtos de higiene, limpeza, saneantes domésticos e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada (4649-4/09);
- comércio de mercadorias em geral e embalagens, com predominância de produtos alimentícios - (4711-3/02);
- comércio de produtos de padaria e confeitaria - (4721-1/02);
- comércio de laticínios e frios - (4721-1/03);
- comércio de doces, balas, bombons e semelhantes - (4721-1/04);
- comércio de carnes - (4722-9/01);
- comércio de peixes (peixaria) - (4722-9/02);
- comércio de bebidas - (4723-7/00);
- comércio de cosméticos, produtos de perfumaria; higiene pessoal; higiene doméstica e domiciliar; e produtos de limpeza - (4772-5/00);
- comércio de produtos saneantes domésticos (4789-0/05);
- comércio de produtos de papeleria e material de escritório - (4761-0/03);
- comércio de ferragens e ferramentas - (4744-0/01);



Handwritten signatures and initials, including a large signature and the initials 'LO' and 'Ad'.

Req: 81500000977555

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL 08 DA SOCIEDADE AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP**  
**CNPJ/MF 05.919.156/0001-94**

- comércio de hortifrutigranjeiros - (4724-5/00);
- comércio de tintas, vernizes e similares e materiais de pintura - (4741-5/00);
- comércio de equipamentos para escritório - (4789-0/07);
- comércio de produtos alimentícios em geral - (4729-6/99);
- comércio de tabacos e fumos - (4729-6/01);
- comércio de móveis - (4754-7/01);
- comércio de artigos de colchoaria - (4754-7/02);
- comércio de artigos de iluminação - (4754-7/03);
- comércio de tecidos - (4755-5/01);
- comércio de artigos de armário - (4755-5/02);
- comércio de artigos de cama, mesa e banho - (4755-5/03)

**Parágrafo Único:** A sociedade poderá promover a importação e exportação de produtos e mercadorias ligados as suas atividades.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade iniciou suas atividades em 10 de Outubro de 2003 e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas-partes, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelos sócios e distribuídas como segue:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
Renata Raquel Ahlf dos Santos	198.000	R\$ 198.000,00	99%
Guilherme Moura dos Santos	2.000	R\$ 2.000,00	01%
TOTAL	200.000	R\$ 200.000,00	100%

**CLÁUSULA QUINTA - DAS QUOTAS DOS SÓCIOS:**

As quotas sociais são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento expresso do outro ou demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão-ou venda das mesmas, a respectiva alteração contratual, tudo de conformidade com o que dispõem os artigos 1056 e 1057 da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).

**Parágrafo Primeiro:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o artigo 1052 da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).

**Parágrafo Segundo:** Caso um dos sócios queira retirar-se da sociedade, a esta deverá comunicar por escrito sua decisão, a fim de que os sócios remanescentes possam no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da comunicação, exercer seu direito de

Req: 8150000977555

*[Handwritten signatures and initials]*



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL 08 DA SOCIEDADE AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP**  
**CNPJ/MF 05.919.156/0001-94**

referência na aquisição das quotas de capital do sócio retirante. O silêncio dos sócios comunicados importa em renúncia ao direito de preferência.

**LAUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:**

administração da sociedade caberá a socia **RENATA RAQUEL AHLF DOS ANTONS**, com os poderes e atribuições do cargo de **ADMINISTRADORA**, autorizado uso do nome empresarial e representando-a ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, de acordo com o inciso VI do artigo 997 e também artigo 1013 da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).

**Parágrafo Primeiro:** No caso de um dos administradores não concordar com a operação pretendida pelo outro, ou com alguma decisão tomada pelo outro, poderá impugná-la, por escrito, e antes que seja realizada. Neste caso, a decisão pela continuidade da operação ou sua interrupção, deverá ser decidida pela maioria dos sócios componentes da sociedade, sem prejuízo e de acordo com o que dispõe e determina os artigos 1.013 e 1.080 da Lei 10.406/2002 (Novo Código Civil).

**Parágrafo Segundo:** Em havendo divergência entre os sócios, com relação a decisões tomadas pelos administradores, conforme acima, a divergência será dirimida entre os sócios, por maioria absoluta. Essa maioria será determinada segundo o valor das quotas de cada sócio, e será necessário votos correspondentes a mais da metade do capital social, de acordo com o que estipula o art. 1.010 da Lei 10.406/2002 (Novo Código Civil).

**Parágrafo Terceiro:** Fica vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor dos sócios quotistas ou de terceiros, bem como alienar ou onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização expressa dos demais sócios componentes, de acordo com o que dispõem os artigos 1015 e 1064 da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).

**CLÁUSULA SETIMA - DAS RETIRADAS E CAUCÕES:**

O administrador terá direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, dentro dos limites da legislação pertinente, ficando dispensada de prestar avais e caução a sociedade.

**CLÁUSULA OITAVA - DO EXERCÍCIO SOCIAL:**

O exercício social será encerrado no dia 31 de dezembro de cada ano, data em que o administrador ou administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, para a apuração dos lucros e perdas, créditos estes que serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas ou ainda contabilizadas em conta de reserva para futuras destinações de acordo com o artigo 1065 da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).

Req: 8150000977555

*[Handwritten signatures and initials]*



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL 08 DA SOCIEDADE AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP**  
CNPJ/MF 05.919.156/0091-94

**Parágrafo Único:** De conformidade com o que autoriza o artigo 1.053 da Lei 0.406/2002 (Novo Código Civil), a presente sociedade será regida, supletivamente, de acordo com o que exige e determina a Lei das Sociedades Anônimas (Lei 10.303/2001 e Lei 11.638/2007).

**LAUSULA NONA:** Em caso de aumento de capital, terão preferência os quotistas para subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das quotas que possuírem integralizadas.

**LAUSULA DECIMA:** Não convindo à sociedade a transferência das quotas do sócio retirante, o capital social será diminuído no valor do capital retirante, pagando a sociedade o preço estipulado na notificação em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas a partir do encerramento do exercício social em que ocorrer a notificação.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Em caso de falecimento ou interdição de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida ou extinta, mas continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, se houver a concordância expressa dos sócios remanescentes, cabendo aos herdeiros ou sucessores, no prazo de 90 (noventa) dias a partir da data do falecimento ou interdição, manifestarem sua vontade de serem ou não integralizados na sociedade empresarial. Caso a decisão seja pela extinção da sociedade, cabe ao administrador determinar o levantamento de um balanço especial na data do falecimento ou interdição, e o valor de seus bens será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, momento em que receberão todos os seus haveres.

**Parágrafo Primeiro:** No caso de os sócios remanescentes não concordarem que os herdeiros do sócio falecido integrem a sociedade, deverão apurar os valores a que o sócio falecido teria direito, e efetuar o pagamento aos herdeiros de acordo com o parágrafo segundo.

**Parágrafo Segundo:** Apurado em balanço os haveres do sócio falecido ou interdito, serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 90 (noventa) dias após apresentado à sociedade, mediante autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive o registro do comércio.

**Parágrafo Terceiro:** Fica facultado, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômica financeira da sociedade.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Em caso de diminuição de capital, esta será proporcional e igual a cada quota do capital social.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL 08 DA SOCIEDADE AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP**  
CNPJ/MF 05.919.156/0091-94

**LAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:**  
Os sócios componentes da sociedade empresarial declararam, neste ato, serem responsáveis pelas obrigações sociais da sociedade empresarial, nos termos do que dispõe o inciso VIII do artigo 997 da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), até o limite do capital social.

**LAUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:**  
O administrador DECLARA, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, de conformidade com o que dispõe o artigo 1.011 e seus parágrafos da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).

**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:**

Os casos omissos serão resolvidos com observância dos preceitos e disposições legais à espécie, ficando efeito desde já o foro da comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, para quaisquer oriundas do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam, assinam, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, e que se obrigam, juntamente, por si e seus herdeiros a cumprilo em todos os seus termos.

Chapecó, SC, 14 de Dezembro de 2015.

**RENATA RAQUEL AHLF DOS SANTOS**  
CPF - 005.351.199-92  
C.I. - 4 256.445 de SSP/SC  
Sócia Administradora

**GUIHERME MOURA DOS SANTOS**  
Rep. Renata Raquel Ahlf dos Santos  
CPF nº 084.563.189-94  
C.I. nº 6.789.189 da SSP/SC

**GUIHERME MOURA DOS SANTOS**  
Rep. Andre Luiz dos Santos  
CPF nº 084.363.189-94  
C.I. nº 6.789.189 da SSP/SC

**MURIEL JAQUELINE MARCHIORI VICENTINI**  
CPF - 892.472.489-49  
C.I. - 3.128.076 da SSP/SC  
Testemunha



Req: 8150000977555

30/07/2020

https://api.audigital.azevedobastos.net.br/declaracao/62730907181655210999

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAIBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1983  
JOÃO PESSOA

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.net.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Sr. Vêtor Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimento e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc., DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes\*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória, em São Digital de Fiscalização Extrajudicial processada pela respectiva Superintendência de Registro, composto de um código único (por exemplo: São Digital ABC123456789) e dessa forma, cada autenticação Estado da Paraíba, endereço https://registrodigital.jpb.jus.br/sao-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP tem posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia pela disponibilização do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 30/07/2020 às 16:43:17 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de titular do Cartório Azevedo Bastos, podendo ser solicitado diretamente a empresa AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br.

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://api.audigital.azevedobastos.net.br e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

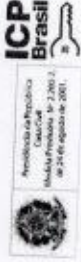
\*Código de Autenticação Digital: 62730907181655210999-1 62730907181655210999-7

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.336/94, Lei Federal nº 10.405/2002, Medida Provisória nº 2.200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ.Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL


00005819734984403272489f6e6c0bb1ca5d989c1118d4e36398e02744e3264e83080ba0c59e0d51244e0e08191658a7bed611547636c1f96c1f629398ed727b0e1998637301230494907919279c2909957



COMUNICAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 19/01/2015, SOB Nº 20150475117  
Processo: 1594/1511-7, DE 16/12/2015  
Empresas 42 2 0336493-1  
AP OESTE DISTRIBUIDORA E  
COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA  
EPP  
ANDRÉ LUIZ DE REZENDE  
SECRETÁRIO GERAL

1º TABELAMATO DE NOTAS E PROTESTOS  
Das Notas do Livro Branco, 1310 - Caixa - 88.214-238 - Osório - Santa Catarina  
Anexo Livro Branco - Tabelado  
RECONHECIMENTO AUTENTICAÇÃO E/ou FIRMAS/OU  
RENATA RAQUEL ALVES DOS SANTOS  
Dirige, Chefe de Departamento de 2015  
Em exercício, de verdade  
LEONARDO BIGNARDI PADILHA NUVES - ESCRIVENTE  
Encomenda R\$ 2.500,00 - Salário R\$ 1.500,00 - Taxa R\$ 4,10  
São Digital de Fiscalização Notarial: 1C71962811-A25  
Cadastra os dados do ato em seu JCB JCB




**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**SC**  
 NOME: RENATA RAQUEL ARIEF DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF: 4256443 SSP SC  
 CPF: 005.351.199-92 DATA NASCIMENTO: 14/01/1983

RELAÇÃO:  
 WALTER ERNST ARIEF  
 DOLORES GEMA ARIEF

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: AB

N° REGISTRO: 01738806499 VALIDADE: 28/06/2022 1ª HABILITAÇÃO: 04/04/2001

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Renata*

LOCAL: CHAPECO, SC DATA EMISSÃO: 26/07/2017

ASSINADO DIGITALMENTE  
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

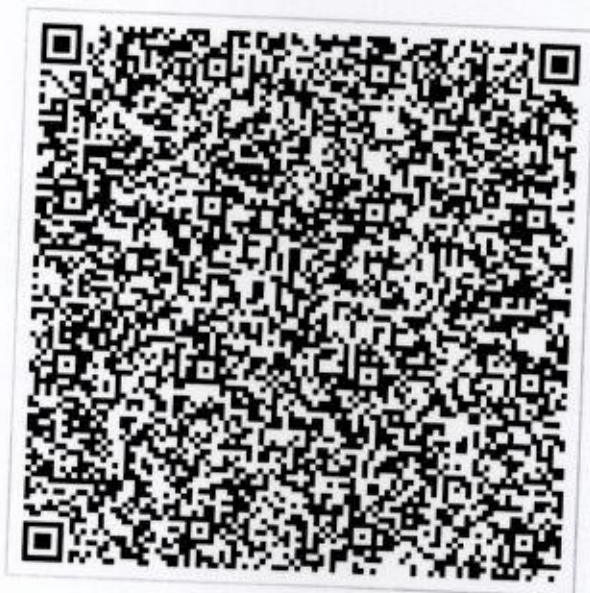
80716420203  
 90125683094

**SANTA CATARINA**

**DENATRAN** **CONTRAN**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
**1538262651**

**QR-CODE**



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

**SERPRO / DENATRAN**



*J*  
*[Signature]*  
*[Signature]*  
*[Signature]*  
*[Signature]*  
*[Signature]*



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 42 2 0336493-1	<b>CNPJ</b> 05.919.156/0001-94	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 06/10/2003	<b>Data de Início de Atividade</b> 10/10/2003
<b>Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA DO COMERCIO, S/N. CENTRO. PLANALTO ALEGRE. SC, 89 882-000			
<b>Objeto Social</b> DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EM GERAL; DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; DISTRIBUIDORA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES; DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS; DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE ISUMOS AGROPECUÁRIOS; DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA, SANEANTES DOMISSANITARIOS E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA, SANEANTES DOMISSANITARIOSE CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA; COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL E EMBALAGENS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA, COMÉRCIO DE LATICÍNIOS E FRIOS; COMÉRCIO DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES; COMÉRCIO DE CARNES; COMÉRCIO DE PEIXES (PEIXARIA); COMÉRCIO DE BEBIDAS; COMÉRCIO DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA, HIGIENE PESSOAL; HIGIENE DOMÉSTICA E DOMICILIAR, E PRODUTOS DE LIMPEZA; COMÉRCIO DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO DE PRODUTOS DE PAPELARIA E MATERIAL DE ESCRITÓRIO; COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; COMÉRCIO DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES A MATERIAIS DE PINTURA; COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; COMÉRCIO DE TABACOS E FUMOS CFOMÉRCIO DE MÓVEIS; COMÉRCIO DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, COMÉRCIO DE TECIDOS; COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO.			
<b>Capital: R\$</b> 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)	<b>Capital Integralizado: R\$</b> 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Empresa de pequeno porte	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b>	<b>Participação no capital(R\$)</b>	<b>Espécie de Sócio</b>	<b>Término do Mandato</b>
RENATA RAQUEL AHLF DOS SANTOS 005.351.199-92	198.000,00	SÓCIO	XXXXXXXXXX
GUILHERME MOURA DOS SANTOS 084.363.189-94	2.000,00	SÓCIO	XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b> Data: 19/01/2016 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		<b>Número:</b> 20156479117	<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO <b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXX



Florianópolis - SC, quarta-feira, 19 de agosto de 2020

*[Handwritten Signature]*

Eu, Conferi e assino.

*[Handwritten Signatures]*

RIASCO BORGES BARCELLOS  
 Certisign - Autoridade Certificadora  
 Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República  
 Casa Civil  
 Medida Provisória Nº 2.200-2,  
 de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 19/08/2020  
 Junta Comercial de Santa Catarina  
 CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC  
[www.jucesc.sc.gov.br/certificado](http://www.jucesc.sc.gov.br/certificado)


PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020

DECLARAÇÕES


A empresa **AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.919.156/0001-94**, sediada à Rua do Comércio, s/n, Centro - Rod SC 283, CEP: 89.882-000, na cidade de Planalto Alegre, SC. **Declara.**

- Sob as penas da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório. OBS – Se for Microempreendedor Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – EPP com problemas na habilitação, fazer constar tal ressalva.
- Sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:
  - ( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme §1º do art. 18A.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
  - ( ) MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
  - (\*) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Planalto Alegre/SC, 02 De Setembro de 2020.

  
RAFAEL DE LARA  
REPRESENTANTE COMERCIAL  
RG 6095966/SSP-SC  
CPF 096.629.339-80

AP Oeste Distr. e Com. de Alim Ltda  
CNPJ 05.919.156/0001-94 IE 254.568.833  
RUA DO COMÉRCIO CEP 89.882-000 Planalto Alegre/SC  
Fone: (49) 3225 3744 - 3225 6071  
(49) 3323 9478 - 3323 7016



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PREGÃO PRESENCIAL  
Nr.: 15/2020 - PR

CNPJ: 83.102.566/0001-51  
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137  
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC

Processo Administrativo: 38/2020  
Processo de Licitação: 38/2020  
Data do Processo: 20/08/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios à comporem os kits de alimentação escolar, em caráter emergencial, com entrega estimada para o ano de 2020, conforme termo de referência anexo a este edital.

Fornecedor: CARLOS ADRIANO GREGÓRIO - ME  
Endereço: Rua RUA PRUDENTE DE MORAIS, 436  
Cidade: Matos Costa - SC  
CGC/MF: 15.225.655/0001-35

Código: 2470

Inscrição Estadual:

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 01

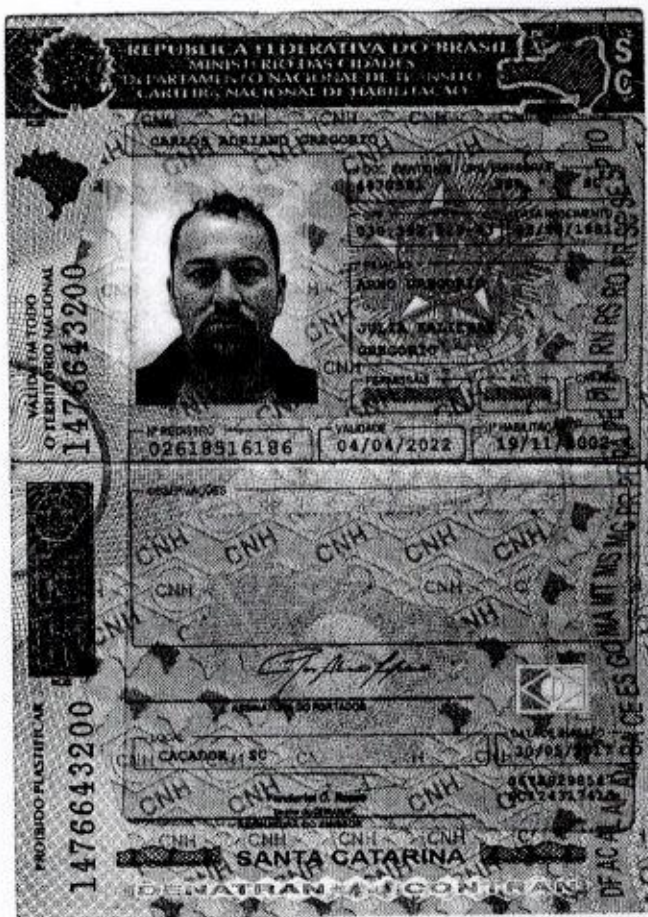
Declaramos que o fornecedor acima apresentou proposta e documentação as 08:30 horas do dia 2 de Setembro de 2020, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.



*[Handwritten signature]*

Assinatura do Responsável

*[Handwritten signatures and initials]*



**MUNICÍPIO DE MATOS COSTA-SC**  
**REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO ORIGINAL**  
Declaro que este documento confere com o original

EM 01 SET. 2020

Assinatura e carimbo *Tailine J. Rosa Machado*

*[Handwritten signatures and initials]*



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.225.655/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/03/2012
NOME EMPRESARIAL CARLOS ADRIANO GREGORIO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ITALIA MOVEIS E ELETRODOMESTICOS & MERCADO GREGORIO		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R PRUDENTE DE MORAIS	NÚMERO 436	COMPLEMENTO SALA COMERCIAL
CEP 89.420-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ITALIA	MUNICÍPIO MATOS COSTA
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (49) 9997-7157	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/03/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/09/2020 às 11:13:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Assinaturas manuscritas e rubricas em azul e preto.

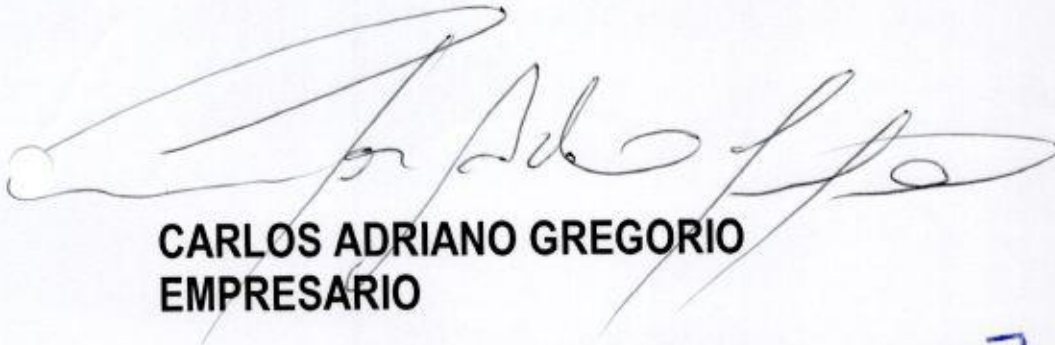


ANEXO I

**CRENCIAMENTO**

Através do presente, credenciamos o(a) Sr(a) Carlos Adriano Gregorio\_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº4.470.591 nscrito(a) no CPF sob nº \_030.392.929-43\_\_\_, a participar da licitação instaurada pelo Município de Matos Costa, na modalidade Pregão nº 15/2020 – Registro de Preços, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_mercado Gregório\_\_\_\_\_, CNPJ nº 15.225.655/0001-35\_\_\_\_\_, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

\_\_\_MATOS COSTA 02, de SETEMBRO\_\_\_\_\_ de 2020.

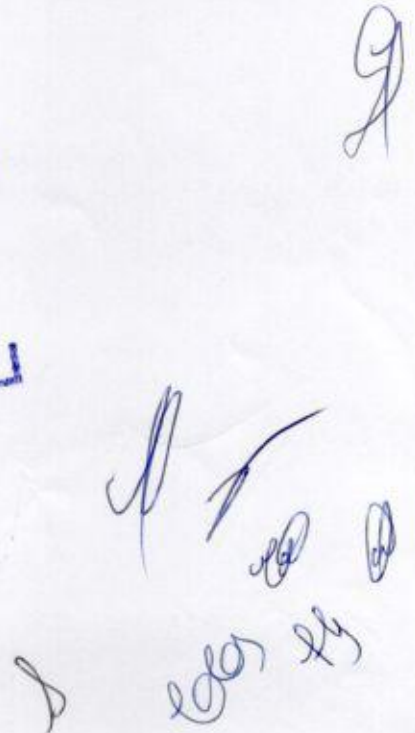


**CARLOS ADRIANO GREGORIO**  
**EMPRESARIO**

15.225.655/0001-35

CARLOS ADRIANO  
GREGÓRIO - ME

Rua Prudente de Moraes, 487  
Jardim Itália  
CEP 89420-000 - Matos Costa - SC

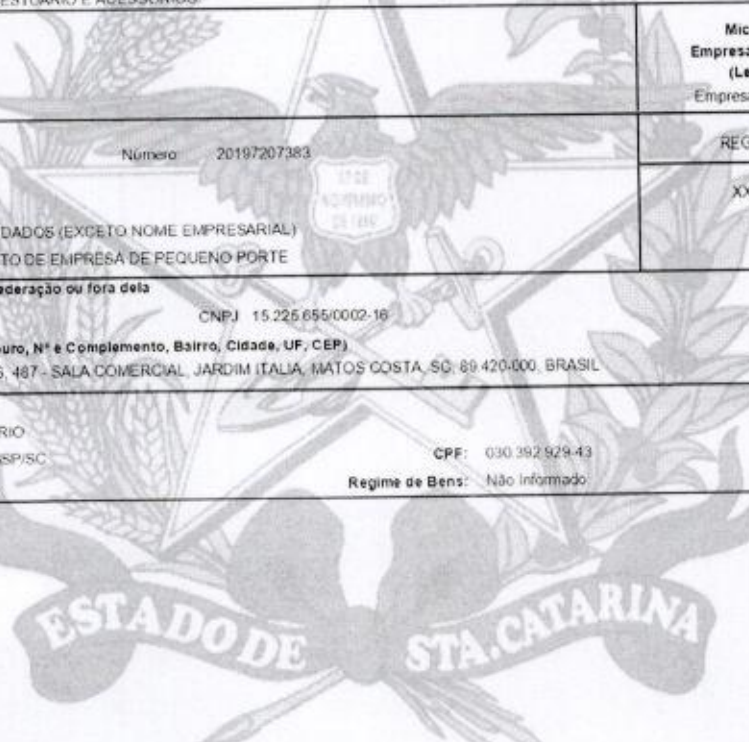




CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> CARLOS ADRIANO GREGORIO <b>Natureza Jurídica:</b> EMPRESÁRIO			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 42 1 0416296-6	<b>CNPJ</b> 15.225.655/0001-35	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 05/03/2012	<b>Data de Início de Atividade</b> 15/02/2012
<b>Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA PRUDENTE DE MORAIS, 438-SALA COMERCIAL, JARDIM ITALIA, MATOS COSTA, SC, 89 420-000			
<b>Objeto Social</b> SUPERMERCADO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES; AÇOUGUE; COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP); COMÉRCIO VAREJISTA DE FRUTAS E VERDURAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS.			
<b>Capital: R\$</b> 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Empresa de pequeno porte	
<b>Último Arquivamento</b> Data: 11/02/2019 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE		<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO <b>Status</b> XXXXXXXXXXXXX	
<b>Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela</b> 1 - NIRE: 42 9 0114602-6 CNPJ 15.225.655/0002-16 <b>Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA PRUDENTE DE MORAIS, 487 - SALA COMERCIAL, JARDIM ITALIA, MATOS COSTA, SC, 89 420-000, BRASIL			
<b>Nome do Empresário</b> CARLOS ADRIANO GREGÓRIO <b>Identidade:</b> 4.470.581 SSP/SC <b>CPF:</b> 030.392.929-43 <b>Estado Civil:</b> SOLTEIRO <b>Regime de Bens:</b> Não informado			



Florianópolis - SC, terça-feira, 1 de setembro de 2020

*Blasco Borges Barcellos*

BLASCO BORGES BARCELLOS  
 SECRETÁRIO GERAL

Eu,  
 Conferi e assino.

*[Handwritten signatures and initials]*





# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 42104162966		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) CARLOS ADRIANO GREGÓRIO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL DIVORCIADO	
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) XX		
FILHO DE (pai) ARNO GREGORIO	(mãe) JULIA KALICHAK GREGORIO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 23/10/1981	IDENTIDADE: número 4.470.591	Órgão emissor SSP	UF SC
CPF (número) 030.392.929-43			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA OLAVO RIBAS			NÚMERO 1058
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ITALIA	CEP 89420000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Código de Área Geográfica) UF SC
MUNICÍPIO MATOS COSTA			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XX
NOME EMPRESARIAL CARLOS ADRIANO GREGORIO ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA PRUDENTE DE MORAIS			NÚMERO 436
COMPLEMENTO SALA COMERCIAL	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ITALIA	CEP 89420000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Código de Área Geográfica)
MUNICÍPIO MATOS COSTA	UF SC	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) atual.contab@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Vinte Mil Reais		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4711302 Atividades Secundárias 4722901 4724500 4751201 4753900 4754701	DESCRIÇÃO DO OBJETO SUPERMERCADO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES; AÇOUGUE; COMÉRCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP); COMÉRCIO VAREJISTA DE FRUTAS E VERDUROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA;		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/02/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15225655000135	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL SE OUTRA UF NIRE anterior XXXX	UF XXXX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Carlos Adriano Gregório ME</i>		<b>MUNICÍPIO DE MATOS COSTA-SC</b> <b>REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO ORIGINAL</b> Declaro que este documento confere com o original  <b>EM 01 SET. 2020</b> Assinatura e carimbo <i>Tailine F. Rosa Machado</i> USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO	
DATA DA ASSINATURA 10/02/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Carlos Adriano Gregório ME</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA			
DEFERIDO PUBLICAR SE E ARQUIVAR SE <i>Alicia Regina Kaminski</i> Matricula 3575	AUTENTICAÇÃO <i>[Handwritten marks]</i>		
 <b>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA</b> CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/02/2017 SOB Nº: 20178431982 Protocolo: 17/843198-2, DE 15/02/2017 42 1 0416296 6			

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten marks]*

# PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020

## ANEXO IV



### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

\_\_\_\_MERCADO GREGORIO\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº 15.225.655/0001-35, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) CARLOS ADRIANO GREGORIO, portador(a) da Carteira de Identidade nº 4.470.591 do CPF nº 030.392929643, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

**MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme §1º do art. 18A.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**MICROEMPRESA**, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

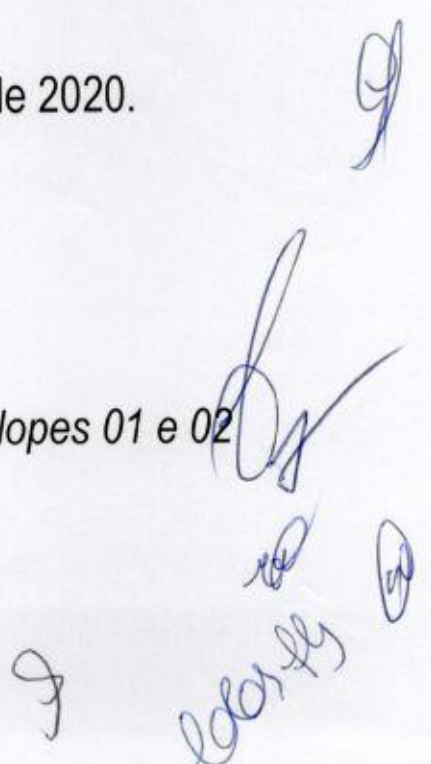
**EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

\_\_\_\_MATOS COSTA 02 \_\_\_\_ de SETEMBRO de 2020.

  
CARLOS ADRIANO GREGORIO  
EMPRESARIO

Obs.: Esta declaração deverá estar fora dos envelopes 01 e 02





PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020

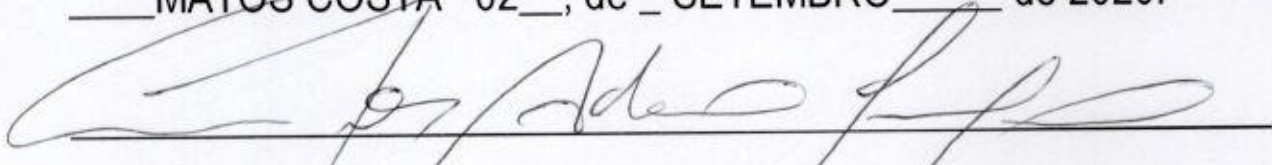
## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

\_\_\_\_MERCADO GREGORIO\_\_\_\_, CNPJ nº 15.225.655/0001-35\_\_\_\_, sediada na RUA PRUDENTE DE MORAES, 436 declara sob as penas da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

**OBS – Se for Microempreendedor Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – EPP com problemas na habilitação, fazer constar tal ressalva.**

\_\_\_\_MATOS COSTA 02\_\_\_\_, de \_\_\_\_SETEMBRO\_\_\_\_ de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**CARLOS ADRIANO GREGORIO**  
**EMPRESARIO**

**Obs.: Esta declaração deverá estar fora dos envelopes 01 e 02.**

15.225.655/0001-35

CARLOS ADRIANO  
GREGÓRIO - ME

Rua Prudente de Moraes, 487  
Jardim Itália  
CEP 89420-000 - Matos Costa - SC



>Consulta Optantes

Data da consulta: 02/09/2020 08:16:15

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **15.225.655/0001-35**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **CARLOS ADRIANO GREGORIO**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 05/03/2012**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

[Voltar \(/consultaoptantes\)](#)

[Gerar PDF](#)



*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 15/2020 - PR

CNPJ: 83.102.566/0001-51  
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137  
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC

Processo Administrativo: 38/2020  
Processo de Licitação: 38/2020  
Data do Processo: 20/08/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios à comporem os kits de alimentação escolar, em caráter emergencial, com entrega estimada para o ano de 2020, conforme termo de referência anexo a este edital.

Fornecedor: GELVAN COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI  
Endereço: Rua AV MIGUEL NOVICK, 331  
Cidade: Fraiburgo - SC  
CGC/MF: 35.233.831/0001-98

Código: 2847

Inscrição Estadual:

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 01

Declaramos que o fornecedor acima apresentou **proposta e documentação** as **08:45** horas do dia **2** de **Setembro** de **2020**, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.



A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Edson...', written over a horizontal dashed line.

Assinatura do Responsável

A handwritten signature in blue ink, possibly 'J', located at the bottom center of the page.

A handwritten signature in blue ink, possibly 'J', located at the bottom center of the page.

A handwritten signature in blue ink, possibly 'J', located at the bottom right of the page.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTeira NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome: **GELCIONAR FILIPPI**

LOC. EMISSÃO - CRI. EMISSOR: 2464275 QESP SC

VE: 760.941.119-15 DATA NASCIM: 04/10/1973

PROFISSÃO: **ARY FILIPPI**  
**ELIANA CERON FILIPPI**

VALIDADEZ: 01997398504 VALOR: 12/12/2021 EXPIRAÇÃO: 10/12/1991

PROFISSÃO: **A**

*Gelcionar Filippi*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **VIDEIRA, SC** DATA DE EMISSÃO: 06/01/2017

VENDEDOR: **D. Basso** 94151368815  
 ASSINATURA DO EMISOR: SC120994782

**SANTA CATARINA**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1360888129

PROIBIDO PLASTIFICAR 1360888129



**MUNICÍPIO DE MATOS COSTA-SC**  
**REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO ORIGINAL**  
 Declaro que este documento confere com o original

EM 02 SET. 2020

Assinatura e carimbo *Tailine I. Pires Machado*

*[Handwritten signatures and initials]*